MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

ANTEPROJETO DE LEI Nº 131 /2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 29/09/2017
Protocolo

DISPÕE SOBRE AS *DIRETRIZES* PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estabelece, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal de 1.988, na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº 4.320, 17 de março de 1964 e no inciso VIII, do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício financeiro de 2018, no âmbito do Município de Cascavel, compreendendo:

I. ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
II. estrutura e organização dos orçamentos;
III. diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV. disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
V. disposições relativas à dívida pública municipal;
VI. disposições sobre a legislação tributária municipal;
VII. disposições gerais.

Art. 2º Integram esta lei os seguintes anexos:

I. metas e prioridades da Administração Municipal;
II. metas fiscais;
III. riscos fiscais;
IV. obras em andamento.

CAPÍTULO II

METAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º Em consonância com o § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, as metas e ações prioritárias para o exercício financeiro de 2018, são as especificadas no Anexo I desta lei, sendo estabelecidas por órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas de governo e ações compatíveis com a lei a qual dispõe sobre o Plano Plurianual 2018 a 2021, os quais terão preferência na alocação de recursos na Lei

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

Orçamentária Anual para 2018 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1° A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo I estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo II (Metas Fiscais) que integra a presente lei.

Art. 4º As metas fiscais são especificadas no Anexo II desta lei, elaborado de acordo com o **§ 1º** do Artigo 4º da Lei Complementar 101 de 2000.

Art. 5º Os riscos fiscais estão elencados no Anexo III, elaborado de acordo com o **§ 3º**, do artigo 4º da Lei Complementar 101 de 2000.

CAPÍTULO III

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I. Orçamento Fiscal, referente à Administração Direta, incluindo o Poder Legislativo, seus fundos e a Administração Indireta, excetuando-se nesta última os órgãos a que se referem os incisos II e III;
II. Orçamento da Seguridade Social;
III. Orçamento de Investimento da Empresa Pública independente.

Art. 7º Para os fins desta Lei e da Lei Orçamentária, considera-se:

I. **programa**: instrumento de organização da ação governamental, que visa à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II. **ação**: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos devem ser detalhados em unidades e medidas;
III. **função**: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
IV. **subfunção**: uma partição da função visando agregar determinados subconjuntos da despesa do setor público;
V. **projeto**: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
VI. **atividade**: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

VII. **operação especial**: são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
VIII. **órgão orçamentário**: maior nível da classificação institucional, cuja finalidade é agrupar unidades orçamentárias;
IX. **unidade orçamentária**: menor nível da classificação institucional.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias ao alcance de seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vincula na forma do anexo que integra a Portaria n.º 42/99, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, por programas, atividades, projetos e operações especiais.

Art. 8º Os Orçamentos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.

§ 1º Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

I. Pessoal e encargos sociais – 1;
II. juros e encargos da dívida – 2;
III. outras despesas correntes – 3;
IV. investimentos – 4;
V. inversões financeiras – 5
VI. amortização da dívida – 6
VII. reserva de contingência - 9.

§ 2º A especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I. Transferências à União – 20;
II. transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
III. transferência à Municípios – 40;
IV. transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
V. transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos – 60;
VI. transferências a Instituições Multigovernamentais – 70;
VII. transferências a Consórcios Públicos – 71;
VIII. execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos – 72;

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

IX. aplicações diretas - 90;
X. aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91.
XI. Reserva de contingência – 99.

§ 3º A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária, conforme a sua aplicação.

§ 4º A Lei Orçamentária Anual para 2018 conterá as Fontes de Recursos, regulamentadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE – PR, podendo o Município incluir na Lei Orçamentária Anual, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades.

§ 5º A Reserva de Contingência prevista no artigo 15 desta lei, será identificada pela classificação quanto à natureza da despesa com o código "9.9.99.99.99".

§ 6º As programações dos Fundos Municipais serão abertas como atividades e projetos nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

§ 7º Os orçamentos estarão em conformidade com a estrutura organizacional da Prefeitura.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos das Fontes de Recursos, incluído na Lei Orçamentária Anual para 2018, e em seus Créditos Adicionais.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2018, e em seus Créditos Adicionais em atendimento à legislação vigente.

Art. 11. O Anteprojeto da Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 15 de novembro de 2017, cumprindo o prazo previsto na Lei Municipal n.º 3.271/2001, será composto de:

I. mensagem de lei;
II. texto de lei;
III. anexos contendo detalhadamente as receitas e despesas do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimento da empresa pública;
IV. quadros das receitas e despesas;
V. discriminação da legislação pertinente;

Parágrafo único - Os quadros orçamentários mencionados no inciso IV do *caput* deste artigo, incluindo os quadros referenciados no inciso III, do artigo 22 da Lei Federal n.º 4.320/64, são os seguintes:

I. evolução da receita do orçamento fiscal;

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

II. evolução da despesa do orçamento fiscal;
III. evolução das receitas da seguridade social e de investimento da empresa pública;
IV. evolução das despesas da seguridade social e de investimento da empresa pública;
V. consolidação das receitas e despesas dos orçamentos;
VI. programação referente a aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações de ensino, visando o cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal, de 1988, em nível de órgão, detalhando valores por projeto e atividade;
VII. programação referente à aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 29/00;
VIII. programação referente à aplicação de recursos na assistência social;
IX. programação referente a aplicação de recursos específicos em atendimento à criança e ao adolescente;
X. programação de despesas com pessoal, contendo a indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, conforme Lei Complementar n.º 101/00;
XI. programação referente à aplicação máxima para o financiamento das despesas do Poder Legislativo, conforme Emenda Constitucional n.º 25/00 e o artigo 20 da Lei Complementar n.º 101/00;
XII. anexo demonstrando a compatibilidade da proposta orçamentária com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
XIII. demonstrativo das despesas do orçamento fiscal segundo os programas de governo, funções, subfunções e fontes de recursos;
XIV. demonstrativo da origem e aplicação dos recursos derivados da alienação de bens que integram o patrimônio público;
XV. demonstrativo do saldo da dívida fundada por contrato;
XVI. demonstrativo da evolução da dívida pública.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 12. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual para 2018, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se os princípios que norteiam a Administração Pública, em especial o do equilíbrio entre as receitas e despesas e o da publicidade, sendo permitido o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 13. É assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, por meio da realização das audiências públicas.

Art. 14. O orçamento fiscal estimará as receitas de recolhimento centralizado do tesouro municipal, bem como dos órgãos da administração indireta, exceto aqueles que compreendem o orçamento da seguridade social e de investimento, e fixará as despesas

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

do Poder Legislativo e do Poder Executivo, sendo este, através de seus órgãos, fundos, autarquias, fundações e empresas públicas dependentes.

Art. 15. O orçamento fiscal conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,1 % (zero vírgula um décimo de por cento) da receita corrente líquida, destinada para atender as determinações da Lei Complementar 101 de 2000.

§ **1º** Além de atender as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a reserva de contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, obedecido o disposto na Portaria n.º 42/99, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a indicar como recurso, a Reserva de Contingência, servindo de aporte local, quando da formulação de convênios a serem assinados com outras esferas de governo, conforme Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.

Parágrafo único – O recurso da Reserva de Contingência indicado na formulação de convênios deverá ser substituído, quando forem elaborados os créditos adicionais.

Art. 17. A receita total do município, prevista no orçamento fiscal, será programada de acordo com as seguintes prioridades, sem escala de progressão:

I. custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;
II. pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
III. garantir o cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere à saúde e educação;
IV. cumprimento do princípio constitucional com o Poder Legislativo;
V. contrapartida de convênios e de operações de créditos;
VI. precatórios judiciais.
VII. investimentos em andamento;

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 18. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de previdência social, através do Instituto de Previdência do Município de Cascavel – IPMC.

Art. 19. Na estimativa da receita do Instituto de Previdência do Município de Cascavel – IPMC deverá ser considerada a contribuição patronal e dos servidores, as receitas oriundas de aplicações financeiras, as receitas oriundas do aporte para cobertura do déficit atuarial, bem como as receitas provenientes de outras fontes.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

Art. 20. A programação das despesas do orçamento da seguridade social deve considerar os custos do pagamento dos benefícios previdenciários a inativos e pensionistas, inclusive os decorrentes dos correspondentes reajustes legais, e outros benefícios concedidos aos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas.

§ 1º A Reserva do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, incluída no orçamento da Seguridade Social, para 2018, poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, destinados exclusivamente as despesas previdenciárias.

Art. 21. O orçamento de investimento da empresa pública independente terá sua despesa totalizada através de seus programas de trabalho, destacados por projetos e atividades, seguindo a mesma classificação funcional-programática adotada no orçamento fiscal.

Parágrafo único – Não se aplica à empresa pública integrante do orçamento de investimento as normas gerais da Lei Federal n.º 4.320/64 no que tange ao regime contábil e execução do orçamento, com exceção, no que couber, do disposto nos artigos 109 e 110, da referida lei.

Art. 22. No Anteprojeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2017, com base de correção relativa a 30 de maio de 2017.

§ 1º As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional, à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2017.

§ 2º No decorrer da execução orçamentária, os valores da receita e despesa constantes da Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, considerado no período de julho (inclusive) de 2017 ao mês imediatamente anterior à correção, e assim sucessivamente.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de até 15 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual resultante de atualizações previstas no parágrafo segundo deste artigo, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento devidamente corrigido.

Art. 23. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas, recursos à conta de operações de crédito a serem contratadas.

Parágrafo único – A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, observadas a disposição do inciso III, do art. 167, da Constituição Federal.

CONFERE COM O ORIGINAL
DIRETORIA LEGISLATIVA

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

Art. 24. O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa, custos com amortização do principal, juros e outros encargos da dívida fundada e confessada.

Art. 25. No orçamento anual somente poderão ser incluídos novos projetos, após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de manutenção dos serviços e conservação do patrimônio público.

§ 1º Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

§ 2º A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica e financeira.

§ 3º As obras em andamento encontram-se demonstradas no Anexo IV desta lei.

Art. 26. Na Lei Orçamentária Anual, serão incluídas as despesas com pagamento de precatórios judiciários, conforme estabelecido no art. 100 da Constituição Federal e demais dispositivos que disponham sobre a matéria.

Art. 27. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 28. Na proposta orçamentária, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não permita ao Município cooperar técnica e/ou financeiramente.

Art. 29. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e outros Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza funcional e/ou institucional de outros entes da Federação.

Art. 30. Os projetos e atividades alocados na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundas de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens, somente poderão ser utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º A verificação do excesso de arrecadação a que se refere o § 3º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

§ 2º A Lei Orçamentária Anual identificará com a codificação adequada, cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir que o controle da execução orçamentária ocorra conforme disposto neste artigo.

Art. 31. É autorizada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária Anual quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e auxílios, destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades de natureza continuada e atendam diretamente o público, de forma gratuita, nas áreas de educação, saúde, cultura, esporte e assistência social, conforme disposto no § 3º, do artigo 12, e nos artigos 16 e 17, da Lei Federal n.º 4.320/64.

§ 1º As entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenção e/ou auxílio do Município, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 2º Os repasses de recursos a entidades previstas no *caput,* deverão ser procedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio e/ou outros instrumentos congêneres, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº 101, de 2000 e da Lei Federal 13.019/14.

§ 3º As entidades beneficiadas por subvenção ou auxílio nos termos deste artigo, encaminharão ao órgão repassador a prestação de contas dos recursos recebidos, nos termos da regulamentação vigente.

Art. 32. O Poder Executivo fica autorizado, a repassar recursos a título de contribuição, às entidades privadas sem fins lucrativos, sendo que estas deverão atender às obrigações estabelecidas nos parágrafos do artigo anterior.

Art. 33. Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de cestas básicas, vales-transporte, passagens e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.

Art. 34. Os programas de fomento industrial e rural que contemplem fornecimento de infra-estrutura básica e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas e jurídicas privadas deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.

Art. 35. Os projetos de lei relativos à abertura de créditos adicionais serão apresentados na forma estabelecida na Lei Orçamentária Anual.

Art. 36. A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser encaminhada ao Poder Executivo até o dia 15 de outubro do exercício de 2017, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Art. 37. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal, será integralmente aplicado no atendimento das despesas de capital.

Parágrafo único. Lei específica poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo, para custeio de despesas com o regime de previdência.

Art. 38. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual somente poderão ser incorporadas emendas que:

I. sejam compatíveis com as disposições da presente lei;
II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, vedadas as emendas que incidam sobre:
   a) dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
   b) serviço da dívida;
   c) dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;
   d) transferências de recursos próprios para a administração indireta;
   e) despesas de manutenção e custeio administrativo sem comprovar a incorreção dos cálculos previstos;
   f) receitas que mantém serviços essenciais de saúde, educação, ação social e previdência.
III. sejam relacionadas com a correção de erros ou omissões e com os dispositivos do texto do projeto de lei;
IV. estejam apresentadas com a forma e no nível de detalhamento estabelecidos nesta lei.

Art. 39. É vedada a inclusão, no projeto de Lei Orçamentária Anual, de previsão de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada ou destinada a investimento com duração superior a um exercício financeiro e que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei específica que autorize sua execução.

Art. 40. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas desdobradas em metas bimestrais, as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos tributos passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 41. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar n.º 101/00.

§ 1º Para fins de atendimento do *caput* deste artigo, o Poder Executivo estabelecerá o orçamento liberado e o Cronograma de Desembolso.

CONFERE COM O ORIGINAL
DIRETORIA LEGISLATIVA

§ 2º A Câmara Municipal de Cascavel deverá enviar ao Poder Executivo, até o dia 15 de dezembro de 2017, a sua programação de desembolso mensal para o exercício de 2018.

Art. 42. A liberação de recursos a programar para emissão de notas de empenho e/ou assunção de despesas, dependerá da existência de recursos financeiros suficientes para sua cobertura.

Art. 43. Fica o Poder Executivo autorizado a classificar no Elemento de Despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, a despesa não empenhada no exercício correspondente, conforme a classificação da despesa realizada.

Art. 44. Para consecução das ações programáticas e das metas de resultado constantes nesta lei, serão estabelecidas cotas mensais para emissão de notas de empenho e/ou assunção de obrigações.

Art. 45. A implementação de aumento de despesa, fica condicionada à observância das normas e limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual, e será precedida de declaração do Administrador Municipal ou do Ordenador de Despesa, assegurando que o aumento da despesa tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual, informando a existência de recursos financeiros em montante suficiente à sua cobertura e que não afetará os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II.

Art. 46. Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar as metas físicas e financeiras das ações previstas no Anexo I desta Lei, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com as modificações efetuadas na Lei Orçamentária Anual para 2018.

Parágrafo único: A autorização contemplada no *caput* deste artigo é extensiva às programações orçamentárias dos Fundos, dos Órgãos da Administração Indireta, da Seguridade Social e do Poder Legislativo.

Art. 47. Fica o Poder Executivo Municipal, mediante ato próprio, autorizado a transpor, remanejar e transferir ou utilizar total ou parcialmente, os recursos orçamentários, aprovados na Lei Orçamentária Anual para 2018 e em seus créditos Adicionais, de uma categoria de programação para outra, de uma unidade orçamentária para outra e de um órgão para outro.

Parágrafo único: A autorização contemplada no *caput* deste artigo é extensiva às programações orçamentárias dos Fundos, dos Órgãos da Administração Indireta, da Seguridade Social e do Poder Legislativo.

Art. 48. A Lei Orçamentária Anual definirá o percentual em que o Poder Executivo ficará autorizado a abrir créditos adicionais suplementares.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Art. 49. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas e de operações de crédito dependem de lei autorizativa específica, observadas, as normas que disciplinam a matéria.

Art. 50. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiadas com os recursos do orçamento, será efetuada de acordo com a legislação vigente.

Art. 51. Se, ao final de um bimestre, for verificado que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão durante os trinta dias subseqüentes, por ato próprio e nos montantes necessários, medidas para restabelecer o equilíbrio orçamentário e financeiro, inclusive a limitação de empenhos e movimentação financeira.

§ 1º Sendo necessária a limitação de empenhos para o cumprimento do disposto no artigo 9º, da Lei Complementar n.º 101/00, visando atingir as metas previstas no Anexo II desta lei, a mesma será realizada, de forma proporcional no montante de recursos alocados, preferencialmente, nos grupos de despesa "outras despesas correntes" e "investimentos" de cada Poder, excluídas da limitação as despesas que constituam obrigação legal ou constitucional de execução, e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á dentro do possível, preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I. pessoal e os encargos sociais decorrentes;
II. despesas indispensáveis à realização de serviços considerados prioritários e essenciais;
III. conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45, da Lei Complementar n.º 101/00.

§ 3º Havendo limitação de empenhos, o Poder Executivo informará o Legislativo sobre o montante indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 52. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária, dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato próprio do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 53. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas, observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Federal nº 9.717/98, na Lei Complementar nº 101, de 2000 e na legislação municipal em vigor.

Art. 54. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169 § 1º, Inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizada a concessão de quaisquer vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, emprego e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer titulo, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101, de 2000.

§ 1º Além de observar as normas do *caput,* as despesas com pessoal dos poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar 101, de 2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar 101, de 2000, serão adotadas medidas de que tratam os §§ 3º e 4º, do artigo 169 da Constituição.

Art. 55. Durante o exercício de 2018, caso a despesa com pessoal venha a atingir o limite de que trata o Parágrafo único do artigo 22, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, a realização de serviço extraordinário, que enseje o pagamento de horas-extras, somente poderá ocorrer quando previamente autorizada e destinada ao atendimento de relevante interesse público, visando evitar situações emergenciais de risco ou de prejuízos para a sociedade.

Art. 56. O Projeto de Lei Orçamentária Anual considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos do Plano de Carreiras, Cargos e Salários; do reenquadramento de servidores; de adicionais por tempo de serviço; os decorrentes da programação de reajustes salariais aos servidores e agentes políticos; e de eventual aumento de vagas para o serviço público.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 57. A Lei Orçamentária Anual consignará dotações orçamentárias suficientes, destinadas ao pagamento das dívidas fundada e confessada.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

Art. 58. A Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, parágrafo III, da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 59. A estimativa da receita que constará no projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais:

I. Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário administrativos, visando à racionalização e simplificação;
II. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando sua maior exatidão.
III. Aperfeiçoamento dos processos tributário administrativos, por meio da racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles interno e a eficiência na prestação dos serviços.

Art. 60. O Poder Executivo Municipal, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na legislação tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente lei, em especial quanto:

I. às modificações na legislação tributária decorrentes da revisão do sistema tributário;
II. à concessão, ampliação ou redução de isenções, incentivos ou benefícios de natureza tributária ou financeira;
III. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa Municipal.

Parágrafo único. O Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 61. As despesas consideradas irrelevantes e de pequeno valor, conforme dispuser a lei, serão processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o

CONTEÚDO DIRETORIA LEGISLATIVA

que dispõe o art. 68, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei Municipal n.º 3.069, de 31 de maio de 2000.

§ 1º Consideram-se irrelevantes ou de pequeno valor, as despesas cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, o limite do parágrafo único, do art. 60 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de março de 1993, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, e que economicamente não justifiquem a adoção do sistema usual de processamento em função do reduzido valor a ser pago, pela impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem e, em casos de urgência ou emergência a fim de evitar prejuízo ao Município ou causar transtorno no atendimento dos serviços públicos.

§ 2º Não se aplica o uso do regime de adiantamento, para despesas enquadráveis na categoria econômica de capital.

Art. 62. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2017, poderão ser reabertos, no exercício de 2018, por ato próprio do Poder Executivo, conforme o disposto no § 2º, do artigo 167, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 63. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a realização destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 64. Os programas priorizados por esta lei, e contemplados na Lei Orçamentária Anual de 2018, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, de conformidade com o artigo 4º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar 101 de 2000.

Art. 65. Os valores das metas fiscais do Anexo II, integrante desta lei, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2018 ao Legislativo Municipal.

Art. 66. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 30 de dezembro de 2017, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida à Câmara Municipal, enquanto não se completar o ato sancionatório.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas da divida pública municipal, podendo os gastos ser realizados em sua totalidade.

Art. 67. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 28 de setembro de 2017.

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

Metas e Prioridades da Administração Municipal

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LDO 2018

Órgão: 01 - Camara Municipal
Unidade: 001 - Camara Municipal
Programa: 0001 - Ação Legislativa

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1302	Executar reformas e melhorias e realizar a manutenção nos próprios da Camara Municipal	P	Local Reformado e mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	400.000,00	400.000,00
1368	Construir novo edificio para Sede Adminstrattiva e salas de apoio técnico	P	Sede Construída	Metros Quadrados	670,0000	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
2208	Manutenção das atividades politico-parlamentares e garantir a estrutura administrativa e funcional da Camara Municipal	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	22.190.000,00	22.190.000,00
2209	Adquirir equipamentos, móveis e utensilios para o Poder Legislativo	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	470.000,00	470.000,00
2210	Adquirir Veículos para o Poder Legislativo	A	Veículos	Unidade	2,0000	0,00	150.000,00	150.000,00
2491	Realizar concurso público de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.	A	Concurso Público	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
						Total do Programa		**26.810.000,00**
						Total do Órgão		**26.810.000,00**

DIRETORIA CONFERE LEGISLATIVA

Órgão: 02 - Secretaria Municipal de Governo
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Governo
Programa: 0002 - Gestão Governamental

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2002	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Governo	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	795.000,00	795.000,00
2211	Adquirir equipamentos para manter as atividades da Secretaria de Governo.	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	65.000,00	65.000,00
2212	Fomentar as atividades da Assessoria de Politicas Públicas e inclusão da Pessoa com Deficiência.	A	Assessoria Mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	25.000,00	25.000,00
						Total do Programa		**885.000,00**

Programa: 0065 - Território Cidadão

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2473	Fomentar as Atividades do Território Cidadão	A	Programa Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	295.000,00	295.000,00
2484	Adquirir equipamentos e material permanente para manter as atividades do Território Cidadão	A	Programa Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	70.000,00	70.000,00
						Total do Programa		**365.000,00**

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Unidade: 005 - Corpo de Bombeiros
Programa: 0004 - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros da P M do Estado do Paraná (FUNREBOM)

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1001	Adquirir veículos para os serviços operacionais e administrativos do Corpo de Bombeiros	P	Veículos adquiridos	Unidade	5,0000	841.600,00	0,00	841.600,00
1002	Ampliar e reformar as instalações dos quarteis	P	Quartéis	Outras Unidades e Medidas	3,0000	512.000,00	0,00	512.000,00
2004	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Corpo de Bombeiros	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.424.400,00	0,00	1.424.400,00
2213	Adquir equipamentos para os serviços operacionais e administrativos do Corpo de Bombeiros.	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	422.000,00	0,00	422.000,00
						Total do Programa		**3.200.000,00**

Unidade: 007 - Fundo Munil Direitos da Pes.deficiencia
Programa: 0050 - Assistência ao Portador de Deficiência

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2426	Desenvolver ações visando o fomento da Politica para Integração da Pessoa com deficiência, conforme Lei Municipal nº 6.308/13.	A	Política Desenvolvida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	20.000,00	0,00	20.000,00
2474	Firmar parcerias com Entidades Privadas sem Fins Lucrativos, visando desenvolver a política de integração da Pessoa com Deficiência	A	Parcerias	Outras Unidades e Medidas	1,0000	40.000,00	0,00	40.000,00
						Total do Programa		**60.000,00**
						Total do Orgão		**4.510.000,00**

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LDO 2018

Órgão: 03 - Secretaria Munl. de Comunicação Social
Unidade: 001 - Secretaria Munl de Comunicação Social
Programa: 0003 - Comunicação Social.

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2003	Manutenção e desenvolvimento das atividades de comunicação social	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	5.898.000,00	5.898.000,00
2214	Adquirir equipamentos para o desenvolvimento das atividades de Comunicação Social.	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	67.000,00	67.000,00
					Total do Programa			**5.965.000,00**
					Total do Órgão			**5.965.000,00**

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LDO 2018

Órgão: 04 - Secretaria Munl de Administração
Unidade: 001 - Secretaria Munl de Administração
Programa: 0006 - Gestão de Recursos e Suporte Administrativo

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1292	Implantar a rede de fibra óptica municipal, integrando os prédios públicos externos ao Paço Municipal - PDI - BID	P	Rede Implantada	Outras Unidades e Medidas	1,0000	360.000,00	840.000,00	1.200.000,00
1444	Realizar a readequação da estrutura fisica da Central da Guarda Municipal.	P	Local Readequado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
1522	Implantar o Programa de Modernização Administrativo - Tributário - PMAT	P	Programa Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	2.994.500,00	100.000,00	3.094.500,00
1523	Construir Almoxarifado Central.	P	Almoxarifado Construído	Metros Quadrados	8000,0000	4.800.000,00	0,00	4.800.000,00
1525	Construir o Arquivo Público Municipal	P	Arquivo Construido	Metros Quadrados	1000,0000	450.000,00	0,00	450.000,00
1526	Instalar sistema de captação de energia solar no Prédio do Paço Municipal	P	Sistema Instalado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2013	Realizar a manutenção e melhoria de espaços fisicos do Paço Municipal e demais setores da Secretaria de Administração	A	Local Mantido	Outras Unidades e Medidas	5,0000	0,00	120.000,00	120.000,00
2016	Estruturar o arquivo público municipal e modernizar seu processo de arquivo e gerenciamento	A	Arquivo Publico	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
2017	Realizar concurso público, de acordo com as necessidades administrativas e condições legais	A	Concurso Público	Outras Unidades e Medidas	2,0000	354.000,00	0,00	354.000,00
2215	Manutenção e desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	2.656.600,00	30.470.800,00	33.127.400,00

2216	Adquirir equipamentos e material permanente para os departamentos da Secretaria de Administração.	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	143.000,00	143.000,00
2436	Adquirir equipamentos para a Guarda Municipal e Patrimonial de Cascavel	A	Guarda Equipada	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
2451	Manutenção e desenvolvimento das ações da Guarda Municipal e Patrimonial	A	Guarda Municipal	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.170.100,00	2.170.100,00
2452	Realizar a reforma do Estande de Tiro do 6º BPM, visando realizar o treinamento da Guarda Municipal.	A	Local Reformado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	150.000,00	150.000,00
2555	Dar suporte as atividades do Setor de Planejamento de Compras Unificadas	A	Setor Ativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
2556	Equipar o Setor de Planejamento de Compras Unificadas	A	Setor Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
						Total do Programa		**46.809.000,00**

Programa: 0007 - Valorização e Qualificação do Servidor Público								
Cód. Ação	**Descrição**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2018	Realizar curso de capacitação e qualificação dos servidores em exercício e de novas contratações, por meio da Escola de Gestão Pública	A	Servidores Capacitados	Pessoas	5200,0000	271.000,00	0,00	271.000,00
2019	Implantar e desenvolver o Projeto Qualidade de Vida do Servidor	A	Projeto Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	45.000,00	0,00	45.000,00
2190	Reformar o auditório do Paço Municipal	A	Local Reformado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
2341	Adquirir Equipamentos para o auditório do Paço Municipal	A	Local Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
2437	Adquirir equipamentos para o Projeto Qualidade de Vida do Servidor e para capacitação do servidor	A	Projeto	Outras Unidades e Medidas	2,0000	75.000,00	0,00	75.000,00
							Total do Programa	**411.000,00**
Programa: 0065 - Território Cidadão								
Cód. Ação	**Descrição**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2557	Dar suporte as atividades do Território Cidadão	A	Programa Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
2558	Adquirir equipamentos para estruturar as ações da Secretaria de Administração no Território Cidadão	A	Programa Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
							Total do Programa	**30.000,00**
							Total do Órgão	**47.250.000,00**

Órgão: 05 - Secretaria Munl de Finanças
Unidade: 001 - Secretaria Munl de Finanças
Programa: 0008 - Administração Financeira e Tributária

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1465	Realizar o pagamento das premiações aos contemplados no Projeto "Nota 10 premiada Cascavel".	P	Projeto Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	350.000,00	350.000,00
1474	Implantar o Programa de Modernização - PMAT - Administrativo/Tributário	P	Programa Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	550.000,00	0,00	550.000,00
2126	Desenvolver ações fiscalizadoras e manter as atividades de controle contábil, financeiro e orçamentário do município.	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	8.149.182,00	5.370.818,00	13.520.000,00
2320	Adquirir equipamentos, móveis e utensílios para a Secretaria de Finanças.	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	100.000,00	0,00	100.000,00
2321	Realizar a readequação e a manutenção da estrutura fisica da Secretaria de Finanças.	A	Local Readequado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	200.000,00	0,00	200.000,00
						Total do Programa		**14.720.000,00**

Unidade: 002 - Encargos Gerais do Município
Programa: 0000 - Encargos Especiais

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
3001	Efetuar o pagamento de amortização, juros e outros encargos, dos serviços da Dívida Pública Interna e de parcelamentos junto à Orgãos Federais	A	Divida Publica	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	11.950.000,00	11.950.000,00
3002	Efetuar o pagamento de despesas com precatórios e sentenças judiciais, de acordo com a legislação em vigor.	A	Pagamento Efetuado %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	2.000.000,00	4.000.000,00	6.000.000,00
3003	Efetuar o recolhimento da contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio Público - PASEP.	A	Contribuição	Outras Unidades e Medidas	1,0000	20.000,00	8.200.000,00	8.220.000,00

3004	Realizar o pagamento de indenizações e restituições.	A	Pagamento Efetuado %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	10.000,00	600.000,00	610.000,00
3005	Realizar o pagamento do Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial ao RPPS	A	Defcit Atuarial	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00
3006	Efetuar o pagamento de amortização, juros e outros encargos incidentes sobre a dívida pública externa	A	Divida Publica	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
8001	Realizar o Pagamento de despesas do Exercício Anterior.	A	Pagamento Efetuado %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
						Total do Programa		**43.130.000,00**

Programa: 0012 - Reserva de Contingência

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
9009	Reserva de Contingência.	R	Reserva Mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
						Total do Programa		**4.000.000,00**
						Total do Órgão		**61.850.000,00**

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LDO 2018

Órgão: 06 - Secretaria Munl de Planej. e Urbanismo
Unidade: 001 - Secretaria Munl de Planejam.e Urbanismo
Programa: 0013 - Planejamento e Ordenamento Territorial do Município

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1295	Realizar o gerenciamento e a administração do Plano de Desenvolvimento Integrado - PDI - BID	P	Programa Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	535.452,00	2.439.282,00	2.974.734,00
1296	Capacitar os servidores envolvidos na implantação do Plano de Desenvolvimento Integrado - PDI - BID	P	Programa Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	300.000,00	0,00	300.000,00
1473	Implantar o Programa de Modernização Administrativo - Tributário - PMAT - Recadastramento Imobiliário	P	Programa Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	5.481.000,00	61.215,00	5.542.215,00
2012	Efetuar a desapropriação e aquisição de áreas e demais imóveis de interesse do município, inclusive para implementação do PDI - BID.	A	Areas	Outras Unidades e Medidas	25,0000	1.000.000,00	5.050.000,00	6.050.000,00
2020	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	4.905.318,00	4.002.733,00	8.908.051,00
2021	Capacitar os funcionários da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, através da participação em cursos e treinamentos	A	Cursos e Treinamentos	Outras Unidades e Medidas	10,0000	0,00	35.000,00	35.000,00
2219	Adquirir equipamentos e material permanente para a Secretaria de Planejamento e Urbanismo	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	140.000,00	140.000,00
2561	Implantar a Estação da Cidadania	A	Local Implantado	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
					Total do Programa			**24.000.000,00**

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERIDO

Unidade: 002 - Fundo do Ippuvel
Programa: 0014 - Operacionalização do Fundo do IPPUVEL

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2022	Desenvolver as Atividades para operacionalização do Fundo IPPUVEL	A	Fundo Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.335.000,00	0,00	1.335.000,00
2220	Adquirir equipamentos e material permanente visando a operacionalização do IPPUVEL.	A	Fundo Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	185.000,00	0,00	185.000,00
						Total do Programa		**1.520.000,00**

Unidade: 003 - Fundo Municipal de Habitação
Programa: 0032 - Habitação Popular

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1051	Realizar a regularização fundiária, a urbanização e a produção de equipamentos comunitários em conjuntos habitacionais na ZEIS	P	Conjunto Habitacional	Outras Unidades e Medidas	2,0000	1.360.000,00	0,00	1.360.000,00
1052	Adquirir áreas, implantar infraestrutura urbana, saneam. básico, equip. comun. e const. unid. habitacionais para prog. de habit. de interesse social	P	Unidades Habitacionais	Unidade	250,0000	1.395.000,00	0,00	1.395.000,00
2080	Desenvolver ações visando o Fomento da Política Habitacional do Município	A	Politica Habitacional Desenvolvida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	288.000,00	0,00	288.000,00
2221	Adquirir equipamentos visando estruturar as ações da Política Municipal de Habitação.	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	10.000,00	0,00	10.000,00
2342	Realizar em parceria com o Governo Estadual, a preparação de terrenos na área rural, para construção de unidades habitacionais de interesse social.	A	Parcerias	Outras Unidades e Medidas	1,0000	250.000,00	0,00	250.000,00
2476	Implantar e manter o Programa Aluguel Social, conforme legislação vigente	A	Programa Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	120.000,00	0,00	120.000,00

2477	Desenvolver ações socioeducativas, com as famílias de baixa renda, nos empreendimentos de habitação social	A	Programa Desenvolvido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	22.000,00	0,00	22.000,00
2478	Realizar melhorias na estrutura física existente nas unidades hab. de interesse social e a substituição de unidades hab. sinistradas e/ou em ruínas, bem como a readequação das casas das pessoas com necessidades especiais e mobilidade reduzidas	A	Unidades Habitacionais	Unidade	15,0000	225.000,00	0,00	225.000,00
2479	Firmar parcerias com Entidades Privadas sem Fins Lucrativos, visando assistência técnica pública e gratuita, para o projeto e construção de habitação de interesse social.	A	Parcerias	Outras Unidades e Medidas	1,0000	130.000,00	0,00	130.000,00
						Total do Programa		**3.800.000,00**
						Total do Órgão		**29.420.000,00**

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LDO 2018

Órgão: 07 - Secretaria Munl de Educação
Unidade: 001 - Secretaria Munl de Educação
Programa: 0054 - Ensino Fundamental

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1099	Reformar e ampliar escolas e demais unidades administrativas da educação municipal - Demais fontes de recursos	P	Unidade Escolar Ampliada/Reformada	Metros Quadrados	14000,0000	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
1100	Reformar e ampliar escolas - FUNDEB	P	Ampliada/Reformada	Metros Quadrados	14000,0000	200.000,00	0,00	200.000,00
1105	Construir unidades escolares - FUNDEB	P	Unidade Escolar	Outras Unidades e Medidas	26000,0000	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
1106	Construir unidades escolares - Demais Fontes de Recursos	P	Escolas	Metros Quadrados	26000,0000	2.902.000,00	0,00	2.902.000,00
1451	Concluir unidades escolares - Demais fontes de recursos	P	Escolas	Metros Quadrados	500,0000	200.000,00	0,00	200.000,00
1452	Concluir a construção de Unidades Escolares - FUNDE	P	Escolas	Metros Quadrados	500,0000	100.000,00	0,00	100.000,00
2132	Remunerar os profissionais que desenvolvem ações para a manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental	A	Profissionais	Outras Unidades e Medidas	1156,0000	35.544.787,00	0,00	35.544.787,00
2133	Remunerar os profissionais do magistério da Educação Fundamental, no exercício da docência (Grupo FDB) - FUNDEB	A	Profissionais	Outras Unidades e Medidas	2045,0000	76.989.041,00	0,00	76.989.041,00
2134	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB	A	Alunos Matriculados	Pessoas	24107,0000	1.784.315,00	0,00	1.784.315,00
2135	Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	A	Escolas	Outras Unidades e Medidas	62,0000	673.000,00	0,00	673.000,00
2136	Manutenção do transporte escolar	A	Aluno Transportado	Pessoas	3933,0000	10.987.000,00	2.000.000,00	12.987.000,00
2168	Física das Unidades Escolares - FUNDEB	A	Unidade Escolar	Outras Unidades e Medidas	62,0000	200.000,00	0,00	200.000,00
2169	Realizar a Manutenção da Estrutura Física das Unidades Escolares - Demais Fontes de Recursos	A	Unidade Escolar	Outras Unidades e Medidas	62,0000	900.000,00	0,00	900.000,00

DIRETORIA CONTENCIOSO LEGISLATIVA

2222	Adquirir equipamentos, mobiliários e materiais permanentes para as Escolas e demais Unidades Administrativas da Educação - Demais Fontes de Recursos	A	Escolas e Unidades de Apoio Equipadas	Outras Unidades e Medidas	62,0000	1.420.000,00	0,00	1.420.000,00
2223	Adquirir equipamentos, mobiliários e materiais permanentes para as escolas - FUNDEB	A	Escolas	Outras Unidades e Medidas	62,0000	300.000,00	0,00	300.000,00
2429	Manter o Programa Fundo Rotativo nas Unidades Escolares - FUNDEB	A	Escolas	Outras Unidades e Medidas	62,0000	1.450.000,00	0,00	1.450.000,00
2459	Realizar a distribuição gratuita de kits escolares para o ensino fundamental - FUNDEB	A	Alunos Atendidos	Pessoas	24107,0000	500.000,00	0,00	500.000,00
2460	Realizar a distribuição gratuita de kits escolares para o ensino fundamental - Demais fontes de recursos	A	Alunos Atendidos	Pessoas	24107,0000	3.587.200,00	510.000,00	4.097.200,00
2467	Manutenção e desenvolvimento das atividades do ensino fundamental - Demais Fontes de Recursos	A	Alunos Matriculados	Pessoas	24107,0000	7.392.711,00	0,00	7.392.711,00
					Total do Programa			**151.440.054,00**

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERE COM O ORIGINAL

Programa: 0055 - Elevação da Escolaridade Média com a Educação de Jovens e Adultos.

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2138	Remunerar os profissionais da educação de jovens e adultos, no exercício da docência (Grupo EJA)	A	Profissionais	Outras Unidades e Medidas	20,0000	807.099,00	0,00	807.099,00
2461	Manutenção e desenvolvimento das atividades da educação de jovens e adultos	A	Alunos Atendidos	Pessoas	578,0000	31.000,00	0,00	31.000,00
						Total do Programa		**838.099,00**

Programa: 0056 - Educação Especial, Atendimento Educacional Especializado

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2139	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Educação Especial	A	Alunos Atendidos	Pessoas	450,0000	235.000,00	0,00	235.000,00
2225	Firmar Parceria com Entidades para a Oferta de Educação Especializada de pessoas com necessidades Especiais	A	Parcerias	Outras Unidades e Medidas	1,0000	250.000,00	0,00	250.000,00
2462	Remunerar os profissionais da educação especial, no exercício da docência (grupo CLE)	A	Profissionais	Outras Unidades e Medidas	60,0000	2.911.906,00	0,00	2.911.906,00
						Total do Programa		**3.396.906,00**

Programa: 0057 - CEAVEL, um espaço para formação e valorização do Servidor Público Municipal.

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2140	Desenvolver as atividades do Ceavel complementando a formação continuada para a carreira do magistério e demais profissionais da educação	A	Local Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
						Total do Programa		**100.000,00**

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LDO 2018

Programa: 0058 - Educação Infantil								
Cód. Ação	**Descrição**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1108	Reformar e ampliar Centros Municipais de Educação Infantil - Demais Fontes de Recursos	P	CMEIs Construídos	Metros Quadrados	1000,0000	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1109	Reformar e ampliar os Centros Municipais de Educação Infantil - FUNDEB	P	CMEI Ampliado/Reformado/Adequado	Metros Quadrados	1000,0000	500.000,00	0,00	500.000,00
1307	Concluir Centros Municipais de Educação Infantil - Fundeb	P	CMEI concluído	Metros Quadrados	200,0000	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
1308	Construir Centros Municipais de Educação Infantil - Demais fontes de recursos	P	CMEIs Construídos	Metros Quadrados	3200,0000	3.401.000,00	0,00	3.401.000,00
2141	Remunerar os profissionais que desenvolvem ações para a manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil	A	Profissionais	Outras Unidades e Medidas	559,0000	13.278.302,00	0,00	13.278.302,00
2142	Remunerar os profissionais do magistério da Educação Infantil, no exercício da docência	A	Profissionais	Outras Unidades e Medidas	993,0000	41.533.639,00	0,00	41.533.639,00
2171	Realizar a Manutenção da Estrutura Física dos Centros Municipais de Educação Infantil - FUNDEB	A	Local Mantido	Outras Unidades e Medidas	52,0000	100.000,00	0,00	100.000,00
2199	Realizar a Manutenção da Estrutura Física dos Centros Municipais de Educação Infantil	A	Local Mantido	Outras Unidades e Medidas	52,0000	800.000,00	0,00	800.000,00
2226	Adquirir equipamentos, mobiliários e materiais permanentes para os Centros Municipais de Educação Infantil	A	CMEIS Equipados	Outras Unidades e Medidas	52,0000	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
2227	Firmar parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos, visando o aumento na oferta de vagas para a Educação Infantil	A	Alunos Atendidos	Pessoas	1125,0000	2.442.000,00	0,00	2.442.000,00
2228	Adquirir equipamentos, mobiliarios e materiais permanentes para os Centros Municipais de Educação Infantil - FUNDEB	A	CMEIS Equipados	Outras Unidades e Medidas	52,0000	300.000,00	0,00	300.000,00

2428	Manter o Programa Fundo Rotativo nos Centros de Educação Infantil - FUNDEB	A	CMEIS ATENDIDOS	Outras Unidades e Medidas	52,0000	630.000,00	0,00	630.000,00
2463	Manutenção das atividades da Educação Infantil - FUNDEB	A	Alunos Matriculados	Pessoas	6002,0000	623.000,00	0,00	623.000,00
2464	Manutenção das atividades da Educação Infantil - Demais fontes de recursos	A	Alunos Matriculados	Pessoas	6002,0000	8.154.000,00	0,00	8.154.000,00
2465	Realizar a distribuição gratuita de kits escolares para o ensino Infantil - FUNDEB	A	Alunos Atendidos	Pessoas	6002,0000	300.000,00	0,00	300.000,00
2466	Realizar a distribuição gratuita de kits escolares para o ensino Infantil - Demais Fontes de Recursos	A	Alunos Atendidos	Pessoas	6002,0000	345.000,00	500.000,00	845.000,00
						Total do Programa		**76.606.941,00**
Programa: 0059 - Merenda Escolar, Nutrição e Bem Estar.								
Cód. Ação	**Descrição**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2143	Ofertar Merenda Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino	A	Refeições Servidas por Dia	Outras Unidades e Medidas	60000,0000	3.930.000,00	9.000.000,00	12.930.000,00
						Total do Programa		**12.930.000,00**

CONFERE COM O ORIGINAL
ASSESSORIA LEGISLATIVA

Programa: 0064 - Educação em Tempo Integral, inclusão e extensão do Ensino Fundamental

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2468	Ampliar e manter a Educação em Tempo Integral - FUNDEB	A	Alunos Atendidos	Pessoas	1681,0000	20.000,00	0,00	20.000,00
2469	Ampliar e manter a Educação em Tempo Integral - Demais fontes de recursos	A	Alunos Atendidos	Pessoas	1681,0000	120.000,00	0,00	120.000,00
2470	Firmar parcerias com instituições privadas sem fins lucrativos, visando ampliar e manter a Educação em Tempo Integral - FUNDEB	A	Alunos Atendidos	Pessoas	1681,0000	240.000,00	0,00	240.000,00
2471	Firmar parcerias com instituições privadas sem fins lucrativos, visando ampliar e manter a Educação em Tempo Integral - Demais fontes de recursos	A	Alunos Atendidos	Pessoas	1681,0000	1.440.000,00	0,00	1.440.000,00
							Total do Programa	**1.820.000,00**
							Total do Órgão	**247.132.000,00**

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LDO 2018

Órgão: 08 - Secretaria Munl de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude
Programa: 0015 - Atenção Básica

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1006	Reformar e ampliar a USF no Colméia	P	Unidade de Saude Reformada e Ampliada	Metros Quadrados	402,2400	404.135,00	10.000,00	414.135,00
1011	Construir US no Bairro Cancelli	P	Unidade de Saúde Construida	Metros Quadrados	610,0000	1.045.000,00	10.000,00	1.055.000,00
1012	Construir US no Bairro Los Angeles	P	Unidade de Saúde Construida	Metros Quadrados	610,0000	1.045.000,00	10.000,00	1.055.000,00
1013	Construir US no Bairro Claudete	P	Unidade de Saúde Construida	Metros Quadrados	478,0200	517.000,00	10.000,00	527.000,00
1018	Reformar e ampliar a USF de Juvinópolis	P	Unidade de Saude Reformada e Ampliada	Metros Quadrados	500,0000	254.720,00	10.000,00	264.720,00
1231	Construir USF no Bairro Cidade Verde	P	Unidade de Saúde Construida	Metros Quadrados	478,0200	517.000,00	10.000,00	527.000,00
1269	Construir a USF do Morumbi	P	Unidade de Saúde Construida	Metros Quadrados	610,0000	750.000,00	10.000,00	760.000,00
1446	Construir Farmácia Básica III anexa a UPA do Veneza	P	Farmácia Básica Construida M²	Metros Quadrados	254,0000	400.000,00	0,00	400.000,00
1454	Construir a USF do Guarujá	P	Unidade de Saúde Construida	Metros Quadrados	610,0000	517.000,00	10.000,00	527.000,00
1455	Contruir US da Vila Tolentino	P	Unidade de Saúde Construida	Metros Quadrados	395,6800	517.000,00	10.000,00	527.000,00
1456	Construir USF de Rio do Salto	P	Unidade de Saúde Construida	Metros Quadrados	354,2700	413.000,00	10.000,00	423.000,00
1467	Reformar Unidades de Saúde	P	Unidade de Saúde Reformada	Outras Unidades e Medidas	18,0000	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
2024	Implementar a assistência Materno-Infantil, através de ações interligadas entre as Unidades de Saúde e o Programa Ninar	A	Atendimentos	Pessoas	4895,0000	115.000,00	0,00	115.000,00

CONFERIDO
LEGISLATIVA

2025	Desenvolver as atividades, através das unid. saúde da família, p/ prestar atendimento integral a população cadastrada na estratégia Saúde da Família	A	Cobertura Populacional %	Outras Unidades e Medidas	70,0000	2.313.000,00	0,00	2.313.000,00
2026	Executar as ações do Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS)	A	Número de Visitas	Outras Unidades e Medidas	320000,0000	580.000,00	0,00	580.000,00
2027	Implantar e manter em funcionamento o Núcleo de Apoio a Saúde da Família, conforme diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde	A	Núcleos Implantados	Outras Unidades e Medidas	2,0000	80.000,00	0,00	80.000,00
2028	Manter os atend. previstos nos Prog. de Assist. Odontológica, bem como renovar a aparelhagem utilizada, visando maximização do atend. Odontol. Munic.	A	Procedimentos Realizados	Outras Unidades e Medidas	200000,0000	387.000,00	40.000,00	427.000,00
2029	Manter o quadro dos servidores necessários ao desenvolvimento das ações de Saúde	A	Quadro de Servidores	Outras Unidades e Medidas	1,0000	164.537.703,00	5.000.000,00	169.537.703,00
2030	Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações de saúde pertinentes a atenção básica	A	Serviços Básicos %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	3.308.500,00	0,00	3.308.500,00
2031	Desenvolver ações relativas participação pop. proporcionando o controle social, a qualif. dos servidores e demais ações pertinentes a Gestão do SUS	A	Ações de Gestão do SUS %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	434.200,00	0,00	434.200,00
2230	Equipar as Unidades de Saúde bem como os Serviços voltados a Atenção Básica em Saúde da população.	A	Unidade Equipada	Outras Unidades e Medidas	100,0000	5.255.303,00	0,00	5.255.303,00
2322	Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações de saúde.	A	Ações de Saude %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	395.000,00	10.585.900,00	10.980.900,00
2425	Executar, elaborar e coordenar as atividades, com o objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações relacionadas ao Programa Saúde na Escola	A	Alunos Atendidos	Pessoas	28930,0000	110.000,00	0,00	110.000,00

2446	Manter e coordenar as atividades do Programa consultório na Rua.	A	Ações Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	234.000,00	0,00	234.000,00
2447	Efetuar Atendimentos nas Unidades Prisionais Existentes no Município.	A	Ações Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	191.000,00	0,00	191.000,00
2448	Efetuar Atendimentos aos Adolescentes em Conflito com a Lei no Município.	A	Ações Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	49.000,00	0,00	49.000,00
2449	Desenvolver ações relativas a Qualificação do Conselho Municipal de Saúde.	A	Ações de Gestão do SUS %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	7.000,00	0,00	7.000,00
2552	Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações de saúde pertinentes ao Programa de Residência Médica e	A	Profissional Ingresso	Outras Unidades e Medidas	39,0000	858.000,00	0,00	858.000,00
2553	Efetuar Atendimentos de ginecologia, clínica geral, odontologia e pediatria por meio da Unidade Móvel, direcionados a pontos de grande fluxo e aos territórios cidadãos, com vistas à orientação, conscientização, prevenção e promoção à Saúde da População.	A	Ações Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	175.500,00	0,00	175.500,00
						Total do Programa		**203.135.961,00**

Programa: 0016 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1272	Construir Centro de Atendimento Ambulatorial de Especialidades	P	Centro de Atend. Ambulatorial Espec. Construido	Metros Quadrados	4613,4700	6.180.000,00	0,00	6.180.000,00
1318	Construir Hospital Municipal	P	Hospital Construído	Metros Quadrados	9836,3600	22.000.000,00	0,00	22.000.000,00
1521	Realizar Reforma e Ampliação da UPA Brasília	P	UPA Reformada e Ampliada	Outras Unidades e Medidas	1,0000	890.000,00	0,00	890.000,00

CONFERIDO LEGISLATIVA

2034	Implantar e Manter as Unidades de Pronto Atendimento (UPA), de acordo com a Política Nacional e rede constituida no Estado, prestando atendimento médico-ambulatorial de pediatria e clínica médica 24 horas.	A	Procedimentos Realizados	Outras Unidades e Medidas	210000,0000	5.737.000,00	0,00	5.737.000,00
2035	Executar ações especializadas, através do Centro de Especialidades (CRE), mediante participação no CISOP	A	Ações de Saude %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	6.480.000,00	0,00	6.480.000,00
2036	Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações de saúde pertinentes a atenção especializada, no que se refere a Política de Saúde Mental, Ambulatório de Gestação de Alto Risco, SIATE, Laboratório Municipal.	A	Ações Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	4.077.800,00	0,00	4.077.800,00
2197	Estruturar o Programa de Assistência e Internação Domiciliar - PAID integrando-o ao componente de rede de atendimento residencial, por meio de ações conjuntas às Unidades de Saúde do Município (PAR) de acordo com a política nacional, com a finalidade de executar ações de assistência e internação domiciliar.	A	Pacientes Atendidos Mensalmente	Pessoas	280,0000	808.000,00	0,00	808.000,00
2231	Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações de saúde pertinentes a atenção especializada, no que se refere a Política de Saúde Mental voltada à Criança e ao Adolescente.	A	Ações de Saude %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	416.000,00	0,00	416.000,00
2234	Desenvolver as atividades inerentes aos Serviços Especializados e de Urgência e Emergência, efetuando a aquisição de equipamentos e material permanente conforme necessidade dos setores.	A	UPA Equipada %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	944.855,00	0,00	944.855,00

2329	Executar ações de urgência, através do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste do Paraná - CONSAMU como componente pré-hospitalar móvel previsto na política nacional de atenção às urgências.	A	Convênios	Outras Unidades e Medidas	1,0000	18.402.384,00	0,00	18.402.384,00
2340	Desenvolver as atividades inerentes ao CAPS AD III e Unidades de Acolhimento Transitório Infanto-juvenil e Adulto, conforme política instituída pelo Ministério da Saúde.	A	Serviço	Outras Unidades e Medidas	3,0000	2.955.000,00	0,00	2.955.000,00
2450	Executar o Mutirão de Cirurgias Eletivas	A	Atendimentos	Pessoas	1385,0000	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
2554	Executar ações de urgência e emergência, por meio de Gestão associada com organização social sem fins lucrativos ou Consórcio, previsto na política nacional de atenção às urgências em Gestão Associada direcionado ao desenvolvimento das ações e atendimentos de rotina realizados nas UPAS Tancredo Neves e UPA Veneza.	A	Convenio Mantido	Outras Unidades e Medidas	2,0000	13.200.000,00	0,00	13.200.000,00
						Total do Programa		**83.476.039,00**

Programa: 0017 - Suporte Profilático e Terapêutico / Assistência Farmacêutica.

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2037	Garantir a distribuição de medicamentos para os Munícipes	A	Atendimentos - Unid.	Outras Unidades e Medidas	720000,0000	9.130.000,00	0,00	9.130.000,00
						Total do Programa		**9.130.000,00**

Programa: 0018 - Vigilância Sanitária

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2038	Executar, elaborar e coordenar as atividades com o objetivo de dar suporte ao desenvolvimento das ações de saúde e de Vigilância Sanitária	A	Atividades Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	411.000,00	0,00	411.000,00

2039	Garantir a estrut. da Vigil. Sanitária visando exec. de ativ. de orientação e fisc., ref. ao segmento estrut. do elenco norteador das ações de VISA	A	Ações Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100.000,00	0,00	100.000,00
2040	Desenvolver ativ. estratégicas de orientação e fiscal. em instituições e estabelecimentos, ref. segmento estrat. do elenco norteador das ações da VISA	A	Departamentos Equipados	Outras Unidades e Medidas	100,0000	82.000,00	0,00	82.000,00
2235	Garantir a estruturação da Vigilância Sanitária visando a execução de atividades de orientação/fiscalização efetuando a aquisição de equipamentos e material permanente conforme necessidade da Divisão	A	Ações Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	253.000,00	0,00	253.000,00
						Total do Programa		**846.000,00**

Programa: 0019 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2041	Realizar as atividades com o objetivo de dar suporte ao desenvolvimento das ações da saúde epidemiológica e ambiental	A	Ações Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	1.051.000,00	0,00	1.051.000,00
2043	Desenvolver as ações do CEDIP, com o objetivo de reduzir a incidência e transmissão das doenças Infecto-parasitárias	A	Atendimento de Portadores - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	445.000,00	0,00	445.000,00
2236	Adquirir equipamentos, móveis e utensílios, com objetivo de dar suporte as ações de saúde de vigilância epidemiológica, ambiental e centro especializado de doenças infectoparasitárias.	A	Ações Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	389.000,00	0,00	389.000,00
2438	Realizar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento das ações de vigilancia em saude no âmbito do programa VIGIASUS	A	Ações Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	415.000,00	0,00	415.000,00

CONFERIDO COMISSÃO LEGISLATIVA

2439	Realizar as atividades com o objetivo de dar suporte ao desenvolvimento das ações de Vigilância Ambiental em saúde no ambito do Programa de Controle de Zoonoses	A	Ações Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	52.000,00	0,00	52.000,00
						Total do Programa		**2.352.000,00**

Programa: 0020 - Alimentação e Nutrição

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2044	Garantir a estrut. e a implem. de ações de alimen. e nutrição, c/ o fornecimento de suplem. alimentar relat. tratamento de saúde a pacientes aten. SUS	A	Pacientes Atendidos Mensalmente	Pessoas	150,0000	505.000,00	0,00	505.000,00
2237	Adquirir, equipamentos, móveis e utensílios, visando a estruturação e a implementação de ações de alimentação e nutrição	A	Equipamentos adquiridos	Outras Unidades e Medidas	160,0000	30.000,00	0,00	30.000,00
2238	Garantir a estruturação e a implementação ações de Alimentação e Nutrição com o fornecimento de suplementação alimentar relativas à tratamento de saúde voltados para a saúde das crianças e adolescente	A	Pacientes Atendidos Mensalmente	Pessoas	165,0000	525.000,00	0,00	525.000,00
						Total do Programa		**1.060.000,00**
						Total do Órgão		**300.000.000,00**

Órgão: 09 - Secretaria Munl de Assistência Social
Unidade: 001 - Secretaria Munl de Assistencia Social
Programa: 0048 - Suporte às Ações de Assistência Social

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1416	Reformar o Restaurante Popular	P	Restaurante Reformado	Metros Quadrados	50,0000	0,00	12.000,00	12.000,00
1466	Manter o Projeto Construa Cidadão	P	Projeto Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	87.000,00	87.000,00
1475	Construir 02 (dois) Restaurantes Populares	P	Restaurante Construido m²	Metros Quadrados	800,0000	2.500.000,00	75.000,00	2.575.000,00

CONFERIDO DIVISÃO LEGISLATIVA

1476	Equipar 02 (dois) Restaurantes Populares	P	Restaurante Equipado	Outras Unidades e Medidas	2,0000	1.000.000,00	30.000,00	1.030.000,00
2119	Dar suporte administrativo as atividades de Assistência Social	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	9.729.411,00	9.729.411,00
2124	Manter o Restaurante Popular	A	Restaurante Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.201.000,00	1.201.000,00
2194	Apoiar técnica e financeiramente os Conselhos: dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, do Idoso, da Mulher, a Instância de Controle Social do PBF, CISVEL e CEV/PETI.	A	Conselhos Municipais	Outras Unidades e Medidas	7,0000	0,00	48.000,00	48.000,00
2239	Adquirir equipamentos visando manter as atividade da Secretaria de Assistência Social	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	60.000,00	60.000,00
2240	Apoiar técnica e financeiramente os Conselhos Tutelares.	A	Conselhos Municipais	Outras Unidades e Medidas	3,0000	0,00	141.000,00	141.000,00
2241	Adquirir equipamentos visando manter os Conselhos, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, dos direitos do Idoso, dos direitos da Mulher, as Comissões CEV-PETI e CISVEL e outros.	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	Outras Unidades e Medidas	15,0000	0,00	5.000,00	5.000,00
2242	Adquirir equipamentos visando manter os Conselhos Tutelares.	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	Outras Unidades e Medidas	30,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
2440	Desenvolver Plano de Educação Permanente e capacitação continuada.	A	Plano Desenvolvido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	52.000,00	52.000,00
2454	Manter ações do Programa Banco de Alimentos	A	Programa Desenvolvido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.000,00	2.000,00
						Total do Programa		**14.952.411,00**

Programa: 0065 - Território Cidadão								
Cód. Ação	**Descrição**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2485	Manter as atividades do Território Cidadão	A	Territórios Mantidos	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	15.000,00	15.000,00
						Total do Programa		**15.000,00**
Unidade: 002 - Fundo Munl de Assistência Social **Programa: 0049 - Assistência ao Idoso**								
Cód. Ação	**Descrição**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1457	Reformar a estrutura física da Republica de Idosos/Condomínio da 3ª idade	P	Local reformado m²	Metros Quadrados	100,0000	0,00	17.000,00	17.000,00
2120	Planejar e executar o atendimento socioassistencial ao Idoso, de acordo com a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso) e a Lei nº 8.742/93 e suas alterações (Lei Orgânica da Assistência Social - Federal).	A	Serviço	Outras Unidades e Medidas	14,0000	389.808,00	173.014,00	562.822,00
2243	Formalizar parcerias, visando a transferência de recursos as entidades privadas sem fins lucrativos que atuam na área de atendimento a pessoa idosa.	A	Parcerias	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	376.128,00	376.128,00
2244	Adquirir equipamentos visando equipar os programas de atendimento ao idoso.	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	Outras Unidades e Medidas	9,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
2486	Desenvolver Projeto Felicidade do Idoso	A	Pessoas	Pessoas	1000,0000	0,00	60.000,00	60.000,00

CÂMARA LEGISLATIVA CONFERE COM O ORIGINAL

2489	Reparar e reformar a estrutura física dos serviços de atendimento socioassistencial área de assistência ao idoso.	A	Local Reparado e Reformado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.000,00	2.000,00
						Total do Programa		**1.027.950,00**
Programa: 0050 - Assistência ao Portador de Deficiência								
Cód. Ação	**Descrição**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1458	Reparar e reformar a estrutura física dos serviços de atendimento socioassistencial área de assistência a pessoa com deficiencia	P	Local Reparado e Reformado m²	Metros Quadrados	100,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
2121	Promover e executar o atendimento a Pessoa com Deficiência assegurando a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação efetiva na sociedade.	A	Serviços Mantidos	Outras Unidades e Medidas	32,0000	463.000,00	729.903,00	1.192.903,00
2245	Formalizar parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos, que atuam na área de assistência ao portador de deficiência	A	Parcerias	Outras Unidades e Medidas	5,0000	0,00	83.000,00	83.000,00
2246	Adquirir equipamentos visando equipar os programas de atendimento a pessoa com deficiência	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	Outras Unidades e Medidas	30,0000	20.000,00	5.000,00	25.000,00
						Total do Programa		**1.320.903,00**

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Programa: 0051 - Amparo à Criança e ao Adolescente								
Cód. Ação	**Descrição**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
5113	Reparar e Reformar a Estrutura Física dos Serviços e Programas de Atendimento à Criança e o Adolescente	A	Local Reparado e Reformado	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	11.000,00	11.000,00
5121	Construir quadra poliesportiva para o serviço Eureca II	A	Quadra Construída	Metros Quadrados	500,0000	500.000,00	10.000,00	510.000,00
5123	Construir espaço para o funcionamento do Programa Eureca	A	Espaço Público Construído	Metros Quadrados	500,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
6122	Executar atendimento socioassistencial a Criança e ao Adolescente de acordo com o estabelecido na Lei n.º 8.069/90 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente).	A	Serviços Mantidos	Outras Unidades e Medidas	19,0000	1.189.600,00	7.361.816,00	8.551.416,00
6146	Adquirir equipamentos visando equipar os programas de atendimento a criança e ao adolescente	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	Outras Unidades e Medidas	50,0000	140.000,00	10.000,00	150.000,00
6147	Formalizar parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos que atuam na área de assistência a Criança e ao Adolescente de acordo com o estabelecido na Lei n.º 8.069/90	A	Parcerias	Outras Unidades e Medidas	3,0000	0,00	609.352,00	609.352,00
						Total do Programa		**9.931.768,00**

CÓPIA CONFERIDO DIGITALIZADA LEGISLATIVA

Programa: 0052 - Assistência Comunitária								
Cód. Ação	**Descrição**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1093	Reparar e reformar a estrutura física dos programas e projetos assistenciais do município (Casa Pop, Centro POP, CREAS IV, CRAS Periolo, CRAS XIV de Novembro, CRAS Cancelli, Abrigo de Mulheres e outros).	P	Local Reformado	Outras Unidades e Medidas	3,0000	0,00	40.000,00	40.000,00
1291	Construir Centro de Convivência no Cascavel Velho - PDI BID	P	Centro de Convivência Construído	Metros Quadrados	729,0000	1.660.500,00	184.500,00	1.845.000,00
1326	Ampliar a sede do CASA POP	P	Sede Ampliada	Metros Quadrados	250,0000	0,00	30.000,00	30.000,00
1328	Concluir a construção da sede do CRAS Interlagos.	P	Sede Concluída	Metros Quadrados	600,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
1372	Concluir Centro de Convivência no Morumbi. PDI BID	P	Centro Concluído m²	Outras Unidades e Medidas	1800,0000	57.630,00	518.670,00	576.300,00
1373	Equipar Centro de Convivência no Morumbi - PDI BID	P	Local Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	450.000,00	450.000,00
1374	Equipar Centro de Convivencia no Cascavel Velho PDI BID	P	Local Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
1459	Ampliar sede do CREAS IV	P	Sede Ampliada	Metros Quadrados	250,0000	500.000,00	10.000,00	510.000,00
1478	Construir Sede do Centro de Convivência XIV de Novembro	P	Sede Construída	Metros Quadrados	400,0000	900.000,00	10.000,00	910.000,00

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

2123	Executar serviços, programas, projetos e benefícios de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial previstos na Política de Assistência Social conforme o Sistema Único de Assistência Social; Manter o sistema de informação visando o planejamento operacional e desenvolvimento de ações; manter atividades administrativas, objetivando prestar apoio à rede de atendimento na execução de suas atividades.	A	Crianças / Famílias Referenciadas	Pessoas	30000,0000	1.420.200,00	11.478.468,00	12.898.668,00
2247	Formalizar parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos que atuam na área de serviços e programas de Proteção Básica e Especial previstos na Política de Assistência Social, conforme o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.	A	Parcerias	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	690.000,00	690.000,00
2248	Adquirir equipamentos visando equipar os programas assistências do município de Cascavel	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	Outras Unidades e Medidas	200,0000	262.000,00	10.000,00	272.000,00
2343	Manter o serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências	A	Serviços Mantidos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.000,00	1.000,00
							Total do Programa	**18.332.968,00**

Unidade: 003 - Fundo Muni Direitos Criança/adolescente
Programa: 0053 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
5113	Reformar e reparar a estrutura física dos serviços socioassistenciais do Municipio.	A	Local Reparado e Reformado	Outras Unidades e Medidas	3,0000	0,00	41.000,00	41.000,00
5120	Construir sede para Conselho Tutelar	A	Sede Construída	Metros Quadrados	358,0000	100.000,00	1.000,00	101.000,00

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

5122	Reformar o Centro da Juventude	A	Centro Reformado	Metros Quadrados	100,0000	50.000,00	10.000,00	60.000,00
6125	Executar atendimento socioassistencial a Criança e ao Adolescente de acordo com o estabelecido na Lei n.º 8.069/90 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente).	A	Serviços Mantidos	Outras Unidades e Medidas	19,0000	111.000,00	3.000,00	114.000,00
6148	Adquirir equipamentos visando equipar os programas de atendimento a criança e ao adolescente	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	Outras Unidades e Medidas	200,0000	181.000,00	1.000,00	182.000,00
6149	Formalizar parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos que atuam na área de assistência a Criança e ao Adolescente de acordo com o estabelecido na Lei n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e Adolescente).	A	Parcerias	Outras Unidades e Medidas	15,0000	251.000,00	0,00	251.000,00
6153	Adquirir equipamentos visando manter os Conselhos Tutelares	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	Outras Unidades e Medidas	30,0000	30.000,00	0,00	30.000,00
Total do Programa								**779.000,00**

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LDO 2018

Unidade: 004 - Fundo Muni dos Direitos do Idoso
Programa: 0049 - Assistência ao Idoso

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2243	Formalizar parcerias, visando a transferência de recursos as entidades privadas sem fins lucrativos que atuam na área de atendimento a pessoa idosa.	A	Parcerias	Outras Unidades e Medidas	2,0000	3.000,00	0,00	3.000,00
2258	Adquirir equipamentos visando equipar os programas de atendimento ao idoso	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	Outras Unidades e Medidas	25,0000	93.000,00	1.000,00	94.000,00
2333	Planejar e executar o atendimento socioassistencial ao Idoso, de acordo com a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso) e a Lei nº 8.742/93 e suas alterações (Lei Orgânica da Assistência Social - Federal).	A	Serviços Mantidos	Outras Unidades e Medidas	14,0000	40.000,00	3.000,00	43.000,00
							Total do Programa	**140.000,00**
							Total do Órgão	**46.500.000,00**

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Órgão: 10 - Secretaria Munl de Cultura
Unidade: 001 - Secretaria Munl de Cultura
Programa: 0065 - Território Cidadão

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2516	Desenvolver ações descentralizadas da cultura no Território Cidadão	A	Programa Mantido	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	166.000,00	166.000,00
						Total do Programa		**166.000,00**

Programa: 0066 - Imã Cultural

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1340	Reformar e ampliar os Espaços Culturais Casa de Cultura Zona Norte, Biblioteca Sucursal, Centro Cultural Gilberto Mayer, Teatro Municipal Sefrin Filho e Paço das Artes	P	Local Reformado e Ampliado	Outras Unidades e Medidas	5,0000	1.500.000,00	1.200.000,00	2.700.000,00
1486	Revitalizar a Praça Parigot de Souza	P	Praça Revitalizada	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.800.000,00	10.000,00	1.810.000,00
1487	Reformar e Ampliar o Espaçamento das Cadeiras do Teatro Municipal, Abertura dos Camarotes e Sala de Cinema	P	Teatro Reestruturado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
1488	Construir Palco Coberto na Praça Wilson Joffre	P	Palco Construido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	50.000,00	50.000,00	100.000,00
1489	Implantar o Espaço "Café do Teatro"	P	Espaço Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	150.000,00	5.000,00	155.000,00
1490	Adquirir equipamentos para Galeria do Teatro visando desenvolver e promover exposições, mostras, e eventos na área de Artes Visuais	P	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	5,0000	0,00	55.000,00	55.000,00

1491	Implantar e Fomentar Feira de Arte, Cultura e Artesanato no Complexo Cultural (em Torno do Teatro Municipal Sefrin Filho/Centro Cultural Gilberto Mayer)	P	Projeto Implantado	Outras Unidades e Medidas	5,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
1492	Adquirir ônibus e equipamentos para implantar o Cinema Itinerante nos Bairros e distritos do Município.	P	Programa Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
1493	Construir o Centro Cultural Floresta	P	Centro Cultural Construido	Metros Quadrados	600,0000	250.000,00	15.000,00	265.000,00
1495	Construir Rua da Cultura	P	Projeto Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.000.000,00	15.000,00	1.015.000,00
2045	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Cultura	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	4.594.663,00	4.594.663,00
2047	Manutenção das atividades da Biblioteca Pública Municipal	A	Atividades Mantidas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	13.000,00	13.000,00
2048	Promover atividades culturais	A	Visitantes	Pessoas	290000,0000	0,00	1.205.317,00	1.205.317,00
2049	Manter e Conservar os espaços culturais	A	Espaços Mantidos	Outras Unidades e Medidas	6,0000	0,00	210.000,00	210.000,00
2050	Estruturar e preservar o Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município	A	Patrimônio Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	25.000,00	25.000,00
2259	Adquirir equipamentos e material permanente para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Cultura	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	450.000,00	450.000,00

2261	Desenvolver projetos e atividades culturais voltadas ao atendimento da criança e do adolescente.	A	Crianças Atendidas	Pessoas	155,0000	125.000,00	125.000,00	250.000,00
2263	Adquirir acervo, equipamentos e material permanente para a Biblioteca Pública Municipal.	A	Biblioteca equipada	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	12.000,00	12.000,00
2264	Adquirir equipamentos para a manutenção dos espaços culturais	A	Espaços Equipados	Outras Unidades e Medidas	6,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
2265	Adquirir acervo, equipamentos e material permanente para estruturar e preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do Município	A	Patrimônio Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	35.000,00	35.000,00
2503	Desenvolver projetos e atividades culturais voltadas ao atendimento do idoso	A	Idoso Atendido	Pessoas	12,0000	45.000,00	30.000,00	75.000,00
2504	Firmar Parcerias com entidades sem fins lucrativos a fim de incentivar e difundir as raízes culturais da nação, bem como as tradições étnicas, os usos, os costumes e o folclore popular.	A	Parcerias	Outras Unidades e Medidas	6,0000	0,00	40.000,00	40.000,00
2505	Manter Projeto Pixar é Crime	A	Programa Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	32.020,00	32.020,00
2506	Manter Programa Culturação	A	Programa Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	228.000,00	228.000,00
2507	Equipar o Programa Culturação	A	Programa Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	75.000,00	75.000,00
2508	Implantar e Manter o Programa Escola de Artes - PEA	A	Programa Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	292.000,00	292.000,00
2509	Adquirir equipamentos para implantar o Programa Escola de Artes - PEA	A	Programa Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	75.000,00	75.000,00

2510	Implantar e Manter os Corpos Estáveis do Município - Banda Municipal, Orquestra Sinfônica de Cascavel, Coral Municipal, Orquestra Recicla Som, Cia Municipal de Dança, Cia Municipal de Teatro	A	Programa Mantido	Outras Unidades e Medidas	6,0000	0,00	150.000,00	150.000,00
2511	Adquirir equipamentos para os Corpos Estáveis do Municipio - Banda Municipal, Orquestra Sinfônica de Cascavel Coral Municipal, Orquestra Recicla Som, Cia Municipal de Dança, Cia Municipal de Teatro	A	Programa Equipado	Outras Unidades e Medidas	6,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
2512	Firmar Parcerias com entidades sem fins lucrativos a fim de incentivar e difundir a arte e a Cultura.	A	Parcerias	Outras Unidades e Medidas	5,0000	0,00	40.000,00	40.000,00
2513	Implantar Programa Arte e Cultura no Domingo	A	Programa Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	18.000,00	18.000,00
2514	Implantar e Manter Cinema Itinerante nos Bairros e distritos do Município	A	Programa Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	5.000,00	5.000,00
2515	Implantar e Manter o Projeto Pôr do Som	A	Projeto Implantado e Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	34.000,00	34.000,00
					Total do Programa	**29.058.378.096,00**	**9.551.621.904,00**	**16.089.000,00**

Unidade: 002 - Fundo Mun de Incentivo Cultural de Cascavel
Programa: 0066 - Imã Cultural

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2266	Planejar e implementar ações visando o fomento da política de incentivo cultural no municipio.	A	Programa Desenvolvido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	120.000,00	0,00	120.000,00
2517	Adquirir equipamentos para o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Cascavel e para Secretaria Municipal de Cultura	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	125.000,00	0,00	125.000,00
							Total do Programa	**245.000,00**
							Total do Órgão	**16.500.000,00**

DIRETORIA LEGISLATIVA

Órgão: 11 - Secretaria Munl de Esporte e Lazer
Unidade: 001 - Secretaria Munl de Esporte e Lazer
Programa: 0065 - Território Cidadão

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2481	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Programa Território Cidadão	A	Programa Mantido	Outras Unidades e Medidas	14,0000	0,00	170.000,00	170.000,00
						Total do Programa		**170.000,00**

Programa: 0067 - Desenvolvimento da Pratica Desportiva formal e não formal

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1342	Implantar Espaços Esportivos e de Lazer	P	Espaço Implantado	Outras Unidades e Medidas	4,0000	500.000,00	100.000,00	600.000,00
1343	Reformar Espaços Esportivos e de Lazer	P	Espaço Reformado	Outras Unidades e Medidas	11,0000	0,00	450.000,00	450.000,00
1413	Construir Centro de Iniciação ao Esporte	P	Centro de Iniciação Construído	Metros Quadrados	2500,0000	2.000.000,00	100.000,00	2.100.000,00
1468	Modernizar e reformar Quadras Esportivas	P	Espaço Modernizado e Reformado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.000.000,00	10.000,00	1.010.000,00
1469	Reformar e modernizar a pista de atletismo do Complexo Esportivo Ciro Nardi	P	Local Readequado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	585.000,00	6.000,00	591.000,00
1470	Construir o campo sintético no bairro Floresta	P	Campo Construído	Outras Unidades e Medidas	1,0000	244.000,00	2.500,00	246.500,00
1471	Reformar o Ginásio Sérgio Mauro Festugatto	P	Local reformado m²	Metros Quadrados	1500,0000	244.000,00	2.500,00	246.500,00
1472	Construir e modernizar Quadra de Grama Sintética no bairro Parque Verde	P	Quadra Construída	Outras Unidades e Medidas	1,0000	272.000,00	2.780,00	274.780,00
2051	Manutenção e desenvolvimento das atividades de suporte administrativo às ações de esporte e lazer	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	7.061.500,00	7.061.500,00

CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
CÂMARA LEGISLATIVA

2052	Promover, apoiar e incentivar eventos e competições de cunho esportivo e paradesportivo no âmbito municipal, regional, estadual, nacional e internacional	A	Atletas	Outras Unidades e Medidas	7000,0000	0,00	477.500,00	477.500,00
2053	Manutenção e desenvolvimento das atividades de lazer	A	Atividades Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	200.000,00	200.000,00
2054	Manter e conservar espaços esportivos e de lazer	A	Espaços Conservados	Outras Unidades e Medidas	60,0000	0,00	477.220,00	477.220,00
2267	Adquirir equipamentos para os Espaços Esportivos e Sede Adminstrativa da Secretaria de Esporte.	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
2268	Promover, apoiar e incentivar atividades de esporte e lazer, com crianças e adolescentes.	A	Atividades Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	160.000,00	160.000,00
2269	Adquirir equipamentos para o desenvolvimento de atividades esportivas e de lazer com crianças e adolescentes	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	Outras Unidades e Medidas	3,0000	0,00	60.000,00	60.000,00
2271	Equipar espaços esportivos e de lazer	A	Espaços Equipados	Outras Unidades e Medidas	5,0000	0,00	250.000,00	250.000,00
2327	Desenvolver e Fomentar Atividades Esportivas, Através de Parcerias Firmadas com Entidades Privadas sem Fins Lucrativos.	A	Atletas	Outras Unidades e Medidas	1500,0000	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
2482	Promover, apoiar e incentivar atividades de esporte e lazer com idosos.	A	Atividades Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	95.000,00	95.000,00
2483	Manter e conservar o Estádio Olímpico Regional	A	Local Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	30.000,00	30.000,00
					Total do Programa			**15.730.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL CONFERE COM O ORIGINAL

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Esporte e Lazer
Programa: 0067 - Desenvolvimento da Pratica Desportiva formal e não formal

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2052	Promover, apoiar e incentivar eventos e competições de cunho esportivo e paradesportivo no âmbito municipal, regional, estadual, nacional e internacional	A	Evento	Outras Unidades e Medidas	10,0000	170.000,00	0,00	170.000,00
2327	Desenvolver e Fomentar Atividades Esportivas, Através de Parcerias Firmadas com Entidades Privadas sem Fins Lucrativos.	A	Parcerias	Outras Unidades e Medidas	5,0000	200.000,00	0,00	200.000,00
2523	Fomentar e estimular atividades esportivas, de lazer e recreativas no Município.	A	Atividades Desenvolvidas	Outras Unidades e Medidas	10,0000	30.000,00	0,00	30.000,00
							Total do Programa	**400.000,00**
							Total do Órgão	**16.300.000,00**

CONFERE COM O ORIGINAL
DIRETORIA LEGISLATIVA

Órgão: 12 - Secretaria Munl de Meio Ambiente
Unidade: 001 - Secretaria Munl de Meio Ambiente
Programa: 0023 - Cascavel: Uma cidade limpa, melhor e mais sustentável.

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1029	Realizar expansão e melhorias na infraestrutura do aterro sanitário	P	Aterro Sanitário	Unidade	1,0000	350.000,00	255.000,00	605.000,00
1289	Construir Parque Ambiental no Morumbi com a implantação de equipamentos esportivos, ciclovias e pista de caminhada - PDI BID.	P	Parque Construido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	230.520,00	2.074.680,00	2.305.200,00
1344	Construir, revitalizar e preservar parques, praças e nascentes.	P	Parques	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.000.000,00	42.000,00	1.042.000,00
2055	Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas visando dar suporte as ações ambientais	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	2.700.000,00	5.050.300,00	7.750.300,00
2056	Manutenção dos serviços de limpeza pública e coleta de lixo	A	Serviços Mantidos %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	28.700.000,00	9.000.000,00	37.700.000,00
2057	Manutenção e desenvolvimento das atividades da vida silvestre - Zoológico	A	Local Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	361.000,00	361.000,00
2058	Realizar a manutenção e conservação das áreas ambientais, tais como parques, praças, jardins, fontes, entre outras.	A	Areas	Outras Unidades e Medidas	30,0000	0,00	111.000,00	111.000,00
2059	Desenvolver campanhas de Educação Ambiental, visando o equilíbrio ecológico e a conscientização da população	A	Campanhas Desenvolvidas	Outras Unidades e Medidas	5,0000	0,00	42.000,00	42.000,00
2273	Adquirir equipamentos para o Zoologico Municipal.	A	Local Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	10.000,00	10.000,00

2332	Adquirir equipamentos e material permanente para o Desenvolvimento das Atividades Administrativas e operacionais da Secretaria	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
2458	Implantar e manter o Programa de Bem Estar Animal	A	Animais atendidos	Outras Unidades e Medidas	400,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
2490	Realizar a Manutenção e conservação da Avenida Brasil, Tancredo Neves e Barão do Rio Branco. (Obras do PDI)	A	Serviços Mantidos %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	1.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00
2562	Implantar Eco Pontos para a Coleta de Resíduos Volumosos	A	Pontos Implantados	Outras Unidades e Medidas	3,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
						Total do Programa		**52.176.500,00**

Unidade: 002 - Fundo Munl de Meio Ambiente
Programa: 0023 - Cascavel: Uma cidade limpa, melhor e mais sustentável.

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1345	Realizar a revitalização do Zoológico Municipal e do Parque Municipal Danilo Galafassi	P	Parque Revitalizado	Outras Unidades e Medidas	2,0000	320.000,00	0,00	320.000,00
1347	Implantar o projeto de Compostagem.	P	Projeto Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	520.000,00	0,00	520.000,00
1348	Adquirir equipamentos para implantar o projeto de Compostagem.	P	Projeto Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	20.000,00	0,00	20.000,00
1349	Realizar o desenvolvimento e a implementação do Plano Municipal de Saneamento do Plano Municipal de Recursos Hidricos do Plano Municipal de Arborização e do Plano Municipal de Coleta Seletiva.	P	Planos Desenvolvidos	Outras Unidades e Medidas	2,0000	200.000,00	0,00	200.000,00

DIRETORIA LEGISLATIVA

1350	Adquirir equipamento para a implementação do Plano Municipal de Saneamento do Plano Municipal de Recursos Hidricos do Plano Municipal de Arborização e do Plano Municipal de Coleta Seletiva.	P	Planos Desenvolvidos	Outras Unidades e Medidas	2,0000	20.000,00	0,00	20.000,00
1439	Adquirir equipamentos para o Departamento de Licenciamento Ambiental e Fiscalização.	P	Equipamentos Adquiridos - unid.	Outras Unidades e Medidas	20,0000	40.000,00	0,00	40.000,00
1440	Adquirir equipamentos para o Projeto de Geração de Energia Elétrica através Energias Renováveis (solar, biomassa etc.)	P	Projeto	Outras Unidades e Medidas	4,0000	200.000,00	0,00	200.000,00
2058	Realizar a manutenção e conservação das áreas ambientais, tais como parques, praças, jardins, fontes, entre outras.	A	Areas	Outras Unidades e Medidas	30,0000	151.500,00	0,00	151.500,00
2062	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente - FUMAB, projetos da fiscalização e preservação ambiental	A	Atividades Mantidas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	512.000,00	0,00	512.000,00
2069	Realizar o desenvolvimento e a implementação do Plano Mun. de Saneamento e do Plano Mun. de Recursos Hídricos e Arborização Urbana.	A	Planos Desenvolvidos	Outras Unidades e Medidas	2,0000	60.000,00	0,00	60.000,00
2274	Firmar Parcerias (chamamentos) com Organizações Associativas Publicas sem Fins Lucrativos, objetivando o suporte as ações ambientais.	A	Parcerias	Outras Unidades e Medidas	8,0000	760.000,00	0,00	760.000,00

2275	Adquirir equipamentos visando manter as ações de Licenciamento Ambiental, Fiscalização e preservação ambiental, bem como as ações do Conselho de Meio Ambiente	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	Outras Unidades e Medidas	20,0000	50.000,00	0,00	50.000,00
2277	Realizar campanhas de Educação Ambiental.	A	Projeto Mantido	Outras Unidades e Medidas	5,0000	100.000,00	0,00	100.000,00
2278	Realizar a fiscalização e a manutenção de terrenos baldios, conforme Lei Municipal nº 4.592/07.	A	Terrenos Fiscalizados	Outras Unidades e Medidas	1600,0000	400.000,00	0,00	400.000,00
2458	Implantar e manter o Programa de Bem Estar Animal	A	Animais atendidos	Outras Unidades e Medidas	400,0000	20.000,00	0,00	20.000,00
2562	Implantar Eco Pontos para a Coleta de Resíduos Volumosos	A	Pontos Implantados	Outras Unidades e Medidas	3,0000	50.000,00	0,00	50.000,00
						Total do Programa		**3.423.500,00**
						Total do Órgão		**55.600.000,00**

Órgão: 13 - Secretaria Munl de Agricultura
Unidade: 001 - Secretaria Munl de Agricultura
Programa: 0024 - Fortalecimento da Agricultura e Desenvolvimento do Agronegocio

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1032	Construir abastecedouros comunitários nas comunidades rurais	P	Abastecedouro Comunitário	Outras Unidades e Medidas	3,0000	40.000,00	20.000,00	60.000,00
1034	Construir poços artesianos nas comunidades rurais	P	Poços Artesianos	Unidade	2,0000	40.000,00	65.000,00	105.000,00
1351	Adquirir equipamentos para realizar as ações de Manejo Conservacionista.	P	Projeto Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	50.000,00	0,00	50.000,00
1396	Desenvolver ações do Programa da Porteira para Dentro, instituído pela Lei Municipal nº 5.819/2011	P	Programa Desenvolvido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	105.000,00	105.000,00
1480	Realizar Obras de Melhorias no Parque de Exposição Celso Garcia Cid	P	Projeto	Outras Unidades e Medidas	1,0000	390.000,00	5.000,00	395.000,00
1481	Implantar Frigorifico Municipal - Abatedouro Móvel	P	Frigorífico Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	2.150.000,00	14.000,00	2.164.000,00
1482	Implantar Projeto de Incentivo ao Turismo, Feiras e Eventos para o desenvolvimento rural	P	Projeto Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	15.000,00	15.000,00
2071	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Administrativas, visando dar suporte às ações de fomento à agricultura.	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.214.488,00	3.214.488,00
2072	Desenvolver ações para o fortalecimento da Agricultura e Desenvolvimento do Agronegócio.	A	Programa Desenvolvido	Outras Unidades e Medidas	13,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
2073	Realizar ações de manejo conservacionista	A	Projeto	Outras Unidades e Medidas	1,0000	820.000,00	280.000,00	1.100.000,00
2279	Adquirir equipamentos e material permanente para a Secretaria de Agricultura.	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	90.000,00	90.000,00
2280	Firmar parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos, visando desenvolver ações de fomento a	A	Parcerias	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.000,00	1.000,00

2281	Adquirir equipamentos, visando dar suporte as ações de fomento do setor agropecuário, promovendo o aumento da produtividade e renda.	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	Outras Unidades e Medidas	10,0000	1.500.000,00	150.000,00	1.650.000,00
2282	Implantar Sistemas de Distribuição de Água - Saneamento Rural.	A	Sistema de Abatecimentos - Unid.	Outras Unidades e Medidas	2,0000	30.000,00	32.000,00	62.000,00
2285	oriundos da Agricultura Familiar, por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) da Agricultura Familiar	A	Programa Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	20.000,00	320.000,00	340.000,00
2434	Programa de Apoio a projetos de Desenvolvimento e Fomento do Setor Agropecuario no Paraná	A	Projeto	Outras Unidades e Medidas	1,0000	200.000,00	5.000,00	205.000,00
2492	Ampliar o Programa de incentivos as Cadeia Produtivas Agropecuárias	A	Produtor	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	5.000,00	5.000,00
2493	Implantar o Programa Agricultura Urbana	A	Programa Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	40.000,00	40.000,00
2494	Adquirir Equipamentos para implantação do Programa Agricultura Urbana	A	Programa Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
2495	Implantar Programa de Recuperação de áreas verdes e nascentes na zona rural	A	Programa Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
2496	Implantar o Programa de Incentivo a Diversificação de Cultura com repasse de mudas, insumos e outros	A	Programa Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
2497	Implantar Programa Integrado de Conservação de Solo e Água	A	Programa Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	10.000,00	10.000,00

2498	Adquirir equipamentos para Implantar Programa o Integrado de Conservação de Solo e Água	A	Programa Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
2499	Adquirir equipamentos Maquinas pesadas para dar suporte as ações de manutenção e conservação das estradas rurais	A	Equipamentos adquiridos	Outras Unidades e Medidas	5,0000	0,00	150.000,00	150.000,00
						Total do Programa		**9.901.488,00**

Programa: 0029 - Programa de Melhoria e Revitalização das Estradas Rurais

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1049	Construir ponte	P	Ponte Construída	Outras Unidades e Medidas	4,0000	200.000,00	10.000,00	210.000,00
1161	Construir bueiro - Extensão Rural	P	Bueiros Construídos	Unidade	20,0000	0,00	30.000,00	30.000,00
1355	Construir pavimentação poliédrica	P	Pavimentação Poliedrica Construída	Metros Quadrados	30000,0000	500.000,00	2.020.000,00	2.520.000,00
1447	Realizar Obras de Infraestrutura nas Estradas Rurais	P	Estradas Rurais - KM	Outras Unidades e Medidas	3435,0000	300.000,00	51.500,00	351.500,00
1483	Criar Anéis viários interligando principais estradas rurais	P	Estradas	Outras Unidades e Medidas	10,0000	3.500.000,00	10.000,00	3.510.000,00
1484	Promover melhorias do asfalto e calçamento na sede dos Distritos	P	Projeto	Outras Unidades e Medidas	7,0000	300.000,00	60.000,00	360.000,00
1485	Promover a coparticipação em melhorias de estruturas em regiões de divisa de municípios	P	Projeto	Outras Unidades e Medidas	1,0000	50.000,00	30.000,00	80.000,00
2079	Realizar a Manutenção de Estradas Rurais.	A	Estradas Mantidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	4.571.012,00	4.571.012,00
2501	Implantar Placas Indicativas e Sinalização nas estradas Rurais	A	Placas	Outras Unidades e Medidas	50,0000	0,00	30.000,00	30.000,00
2502	Implantar Abrigos de parada de ônibus em principais locais das estradas rurais	A	Abrigos	Outras Unidades e Medidas	30,0000	0,00	110.000,00	110.000,00
						Total do Programa		**11.772.512,00**

VIABILIDADE CONFERE LEGISLATIVA DO

Programa: 0065 - Território Cidadão								
Cód. Ação	**Descrição**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2500	Desenvolver as Atividades nos Territórios Cidadão	A	Programa Desenvolvido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	15.000,00	15.000,00
						Total do Programa		**15.000,00**
Unidade: 002 - Fundo Munl de Desenvolvimento Rural **Programa: 0025 - Fomento ao Desenvolvimento Rural**								
Cód. Ação	**Descrição**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2070	do FUNDER, visando dar suporte as ações de fomento ao desenvolvimento rural	A	Fundo Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	103.000,00	0,00	103.000,00
2286	Adquirir equipamentos ampliando a infraestrutura, visando dar suporte as ações de fomento do setor agropecuário, promove aumento da produtividade e renda.	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	Outras Unidades e Medidas	4,0000	100.000,00	0,00	100.000,00
2287	Realizar a manutenção e melhoria na estrutura física das sedes das Sub Prefeituras.	A	Sub Prefeituras	Outras Unidades e Medidas	7,0000	60.000,00	0,00	60.000,00
2288	Incentivar o Programa da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar	A	Programa Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	18.000,00	0,00	18.000,00
2430	Incentivar o Programa de Inseminação Artificial e Transferência de embrião	A	Programa Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	25.000,00	0,00	25.000,00
2444	Fomentar o Programa de incentivos aos Shows Pecuários - Lei nº 6.535/2015	A	Programa Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	5.000,00	0,00	5.000,00
						Total do Programa		**311.000,00**

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LDO 2018

Unidade: 003 - Administração Distrital
Programa: 0026 - Administração Distrital

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1181	Realizar a Reforma e Ampliação da estrutura fisica das sedes dos distritos (sub prefeituras)	P	Sub Prefeituras	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
1182	Construir Sede do Distrito de Diamante	P	Sede Construída	Metros Quadrados	100,0000	0,00	5.000,00	5.000,00
2074	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Administração Distrital	A	Sub Prefeituras	Outras Unidades e Medidas	7,0000	0,00	3.402.000,00	3.402.000,00
2289	Adquirir equipamentos para manutenção das atividades da Administração Distrital.	A	Sub Prefeituras	Outras Unidades e Medidas	7,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
2290	Realizar a manutenção e melhoria na estrutura física das sedes dos distritos	A	Sub Prefeituras	Outras Unidades e Medidas	7,0000	0,00	23.000,00	23.000,00
						Total do Programa		**3.450.000,00**
						Total do Órgão		**25.450.000,00**

Órgão: 14 - Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas
Unidade: 001 - Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas
Programa: 0027 - Programa de Apoio Administrativo - SESOP

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1048	Adquirir veículos e maquinários para a renovação da Frota	P	Veículos	Unidade	10,0000	3.000.000,00	80.000,00	3.080.000,00
2077	Dar suporte às atividades de serviços urbanos	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	7.179.660,00	7.179.660,00
2078	Realizar a manutenção da frota da secretaria	A	Frota Mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.850.000,00	3.850.000,00
2292	Adquirir equipamentos, móveis e utensílios para a Secretaria de Obras.	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
						Total do Programa		**14.129.660,00**

Programa: 0028 - Programa Manutenção da Infra-Estrutura Urbana

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1043	Realizar Recape em Vias Públicas.	P	Recapeamento de Vias	Metros Quadrados	45000,0000	0,00	700.000,00	700.000,00
1044	Realizar operação tapa buraco	P	Tapa Buracos - Tonelas Aplicadas	Outras Unidades e Medidas	4800,0000	0,00	789.000,00	789.000,00
2075	Efetuar a manutenção das vias Públicas	A	Vias Mantidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	1.617.000,00	2.700.000,00	4.317.000,00
						Total do Programa		**5.806.000,00**

Programa: 0030 - Programa Cascavel Cidade Inteligente

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1045	Revitalizar as instalações de iluminação pública em logradouros e Praças	P	Pontos	Outras Unidades e Medidas	8500,0000	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1046	Construir e ampliar redes de baixa tensão	P	Iluminação Construídas e Ampliadas - KM	Outras Unidades e Medidas	14,5000	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1354	Construir novo Almoxarifado e escritório de apoio ao Setor de Iluminação Pública	P	Almoxarifado e Escritório Construído	Metros Quadrados	850,0000	700.000,00	0,00	700.000,00

2076	Manter o Sistema de Iluminação Pública	A	Sistema Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	21.890.000,00	0,00	21.890.000,00
2291	Adquirir equipamentos para manter o sistema de Iluminação Pública	A	Sistema Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	500.000,00	0,00	500.000,00
						Total do Programa		**25.090.000,00**
Programa: 0031 - Programa de Aumento da Infra-Estrutura Urbana								
Cód. Ação	**Descrição**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1035	Pavimentar vias públicas	P	Vias Pavimentadas	Metros Quadrados	53935,0400	22.650.000,00	1.000.000,00	23.650.000,00
1036	Construir Ciclovias	P	Ciclovias Construída	Metros Quadrados	150,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
1037	Construir galerias e manilhar vias	P	Galerias Construidas	Metros Quadrados	4000,0000	0,00	130.000,00	130.000,00
1038	Construir caixas de captação	P	Caixas de Captação Construídas	Outras Unidades e Medidas	30,0000	0,00	30.000,00	30.000,00
1039	Construir bueiro	P	Bueiros Construídos	Unidade	2,0000	0,00	45.000,00	45.000,00
1040	Construir meio fio	P	Meio Fio Construído - ML	Outras Unidades e Medidas	1000,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
1041	Construir calçadas.	P	Calçadas Construídas	Metros Quadrados	740,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
1285	Implantação de Corredor com faixa exclusivas p/ ônibus, estação em nivel, execução de novos terminais e urbanização da Av. Brasil/Padre Champagnat/Biblioteca/Tanc. Neves e Barão Rio Branco PDI BID	P	Infra Estrutura Urbana	Outras Unidades e Medidas	1,0000	2.862.802,00	3.156.538,00	6.019.340,00
1286	Realizar a pavimentação e abertura de novas vias - PDI BID	P	Vias Abertas	Outras Unidades e Medidas	8,0000	294.000,00	2.646.000,00	2.940.000,00

1287	Construir calçadas dos próprios públicos - PDI BID	P	Próprios públicos com calçadas construídas	Metros Quadrados	10000,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
1527	Instalar novos abrigos de Ônibus	P	Abrigo Instalado	Outras Unidades e Medidas	250,0000	1.000.000,00	100.000,00	1.100.000,00
1528	Implantar o Projeto Rua Segura no Entorno das Escolas, através da recuperação e pavimentação asfáltica, faixas elevadas de pedestre, plano de acessibilidade, recuperação de calçadas, sinalização vertical e horizontal, instalação de sistemas temporizados de semáforo para pedestres, totem de monitoramento urbano e implantação de binários.	P	Projeto Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	3.000.000,00	100.000,00	3.100.000,00
							Total do Programa	**37.174.340,00**
Programa: 0047 - Sistema Aeroportuário								
Cód. Ação	**Descrição**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1084	Reestruturar e modernizar as instalações do aeroporto	P	Aeroporto	Outras Unidades e Medidas	1,0000	8.000.000,00	200.000,00	8.200.000,00
							Total do Programa	**8.200.000,00**
							Total do Órgão	**90.400.000,00**

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LDO 2018

Órgão: 15 - Secretaria Munl de Desenv. Econômico
Unidade: 001 - Secretaria Munl de Desenv. Econômico
Programa: 0063 - Conheça Cascavel

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1357	Construir Centro de Convenções e Eventos do Município.	P	Centro de Eventos Construído	Metros Quadrados	1000,0000	1.000.000,00	100.000,00	1.100.000,00
1503	Reformar o Centro de Convenções e Eventos e demais espaços turísticos mantidos pela secretaria.	P	Local Reformado	Outras Unidades e Medidas	5,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
1504	Criar o Jardim Botânico, revitalizando o Parque Ecológico Paulo Gosrki e seus acessos	P	Local Reestruturado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
1505	Implantar o projeto Caminho Germânico para a Transformação Temática de Sede Alvorada	P	Projeto Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	35.000,00	35.000,00
2299	Manter e conservar a estrutura do Centro de Convenções e Eventos e demais espaços turísticos mantidos pela Secretaria	A	Local Mantido	Outras Unidades e Medidas	5,0000	0,00	200.000,00	200.000,00
2337	Realizar a Decoração Natalina da Cidade.	A	Decoração Natalina	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	78.000,00	78.000,00
2532	Implantar a política de fomento ao turismo e turismo Rural do Município	A	Ações Desenvolvidas	Outras Unidades e Medidas	3,0000	0,00	90.000,00	90.000,00
2533	Adquirir equipamentos para Implantar o projeto de Ecoturismo para visitação dos pontos turísticos de Cascavel	A	Projeto Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
2534	Manter o projeto de Ecoturismo para visitação dos pontos turísticos de Cascavel	A	Visitantes	Outras Unidades e Medidas	5000,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
2535	Estimular a criação de feiras Municipais	A	Feiras	Outras Unidades e Medidas	3,0000	0,00	60.000,00	60.000,00
2536	Manter o projeto Caminho Germânico para a Transformação Temática de Sede Alvorada	A	Projeto Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	30.000,00	30.000,00

2537	Promover e Apoiar Festas Tradicionais do Município	A	Ações Desenvolvidas	Outras Unidades e Medidas	3,0000	0,00	45.000,00	45.000,00
2538	Realizar a Decoração de Páscoa do Município e outras datas comemorativas	A	Decoração Realizada	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	6.000,00	6.000,00
2539	Estruturar a Rota Turística Caminho Terra do Sol	A	Nº de Turistas Utilizadores da Rota	Outras Unidades e Medidas	300,0000	0,00	30.000,00	30.000,00
2540	Divulgar as ações do Turismo do Município de Cascavel	A	Ações Desenvolvidas	Outras Unidades e Medidas	8,0000	0,00	70.000,00	70.000,00
						Total do Programa		**1.914.000,00**
Programa: 0065 - Território Cidadão								
Cód. Ação	**Descrição**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2551	Promover cursos, treinamentos e outras ações nos Territórios Cidadão	A	Programa Mantido	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	65.000,00	65.000,00
						Total do Programa		**65.000,00**
Programa: 0068 - Avança Cascavel								
Cód. Ação	**Descrição**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1507	Implantar Programa Condomínio Industrial - Adquirir áreas e Realizar a infra-estrutura necessária para a implantação e expansão dos Parques Industriais.	P	Parques Industriais	Outras Unidades e Medidas	150,0000	0,00	81.000,00	81.000,00
1508	Implantar Centro de Incubação de Empresas de Tecnologia	P	Centro de Incubação Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	230.000,00	230.000,00
2082	Gerenciar as atividades administrativas da Secretaria, com o objetivo de manter o desenvolvimento econômico do Município	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.085.000,00	2.085.000,00
2084	Realizar a infraestrutura, melhorias e manutenção nos parques industriais	A	Parques Industriais	Outras Unidades e Medidas	10,0000	0,00	350.000,00	350.000,00

2293	Adquirir equipamentos para o desenvolvimento das atividades da Secretaria e pontos de atendimento do Empresa Fácil	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
2422	Capacitar os servidores Municipais lotados na Secretaria.	A	Horas de Capacitação	Outras Unidades e Medidas	300,0000	0,00	30.000,00	30.000,00
2453	Realizar o fortalecimento comercial, industrial e de prestação de serviços das micro e pequenas empresas do município, visando facilitar o acesso ao crédito.	A	Ações Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
2544	Promover cursos e treinamentos que visem a capacitação técnica e desenvolvimento dos participantes.	A	Horas de Capacitação	Outras Unidades e Medidas	500,0000	0,00	60.000,00	60.000,00
2545	Incentivar a implantação e ampliação de empresas no Município.	A	Empresas	Outras Unidades e Medidas	500,0000	0,00	35.000,00	35.000,00
2546	Manter Centro de Incubação de Empresas de Tecnologia	A	Empresas	Outras Unidades e Medidas	30,0000	0,00	35.000,00	35.000,00
2547	Implantar o Programa de Incentivo as Cooperativas	A	Cooperativas Criadas	Outras Unidades e Medidas	10,0000	0,00	25.000,00	25.000,00
2548	Criar Polo Textil no Município	A	Polo Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	30.000,00	30.000,00
2549	Divulgar o Potencial do Município de Cascavel e as oportunidades de negócio do Município.	A	Ações Desenvolvidas	Outras Unidades e Medidas	8,0000	0,00	70.000,00	70.000,00
2550	Criar Polo Metal Mecânico	A	Polo Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	30.000,00	30.000,00
						Total do Programa		**3.211.000,00**

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LDO 2018

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Turismo
Programa: 0063 - Conheça Cascavel

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1506	Construir e equipar local para alocar o Departamento de Turismo	P	Local construido e Equipado	Metros Quadrados	200,0000	80.000,00	0,00	80.000,00
2204	Capacitar os servidores municipais lotados no Departamento de Turismo	A	Horas de Capacitação	Outras Unidades e Medidas	150,0000	15.000,00	0,00	15.000,00
2299	Manter e conservar a estrutura do Centro de Convenções e Eventos e demais espaços turísticos mantidos pela Secretaria	A	Local Mantido	Outras Unidades e Medidas	4,0000	24.000,00	0,00	24.000,00
2337	Realizar a Decoração Natalina da Cidade.	A	Decoração Natalina	Outras Unidades e Medidas	1,0000	80.000,00	0,00	80.000,00
2541	Apoiar eventos e visitas técnicas, estimulando a criação e o desenvolvimento do Turismo Local	A	Eventos Realizados	Outras Unidades e Medidas	20,0000	85.000,00	0,00	85.000,00
2542	Planejar e Criar a Política de Fomento ao Turismo Rural do Município	A	Ações Desenvolvidas	Outras Unidades e Medidas	3,0000	76.000,00	0,00	76.000,00
2543	Divulgar as ações do Turismo do Município de Cascavel	A	Ações Desenvolvidas	Outras Unidades e Medidas	8,0000	90.000,00	0,00	90.000,00
					Total do Programa			**450.000,00**
					Total do Órgão			**5.640.000,00**

Órgão: 16 - Acesc - Adm. Cemiterios Serv. Funerarios
Unidade: 001 - Acesc - Adm. Cemiterios Serv. Funerarios
Programa: 0037 - Administrar os Serviços Funerários de Cascavel

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1062	Revitalizar capelas mortuárias	P	Capelas Revitalizadas	Outras Unidades e Medidas	17,0000	200.000,00	0,00	200.000,00
1065	Adquirir área e implantar infraestrutura do novo cemitério municipal.	P	Cemitério	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
1358	Construir Capelas Mortuárias	P	Capelas Construídas	Metros Quadrados	130,0000	200.000,00	0,00	200.000,00
1360	Equipar as Instalações dos Cemitérios e Capelas Mortuárias do Municipio	P	Locais equipados	Outras Unidades e Medidas	32,0000	30.000,00	0,00	30.000,00
1499	Construir Ossário	P	Ossário Construido - M²	Metros Quadrados	750,0000	200.000,00	0,00	200.000,00
1500	Construir Crematório Municipal	P	Crematório Construido - M²	Metros Quadrados	500,0000	400.000,00	0,00	400.000,00
1501	Equipar Crematório Municipal	P	Crematório Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	200.000,00	0,00	200.000,00
2092	Manutenção e desenvolvimento das atividades da administração dos cemitérios e serviços funerários de Cascavel	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	5.910.000,00	0,00	5.910.000,00
2095	Revitalizar os cemitérios Municipais	A	Cemitérios Revitalizados	Outras Unidades e Medidas	32,0000	500.000,00	0,00	500.000,00
2301	Adquirir equipamentos para a ACESC.	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	270.000,00	0,00	270.000,00
2302	Revitalizar Gavetários nos Cemitérios Municipais	A	Gavetários - Blocos	Outras Unidades e Medidas	2,0000	140.000,00	0,00	140.000,00
					Total do Programa			**9.350.000,00**
					Total do Órgão			**9.350.000,00**

ASSESSORIA LEGISLATIVA DO GABINETE

Órgão: 17 - Fundetec - Fund. Des. Cient. Tecnologico
Unidade: 001 - Fundetec - Fund. Des. Cient. Tecnologico
Programa: 0044 - Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1425	Implantar a Usina de Extração de Azeite de Oliva	P	Usina de Beneficiamentro	Metros Quadrados	120,0000	150.000,00	0,00	150.000,00
1496	Reformar a Pocilga para Atendimento de Outras Atividades Agropecuárias	P	Pocilga Reformado	Outras Unidades e Medidas	200,0000	30.000,00	30.000,00	60.000,00
1497	Construir dois barracões para incubação de empresas, totalizando 1.000 metros quadrados	P	Barracão Construído	Metros Quadrados	500,0000	0,00	500.000,00	500.000,00
1498	Reformar o Confinamento de Vitelos para Atendimento de Outras Atividades Agropecuárias	P	Local Reformado	Outras Unidades e Medidas	500,0000	100.000,00	0,00	100.000,00
1502	Implantar o Parque de Agroinovação	P	Parque Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	100.000,00	0,00	100.000,00
1529	Construir Sede para implantação da Fábrica de Inovação	P	Sede Construída	Metros Quadrados	90,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
2108	Manutenção e desenvolvimento de ações, visando dar suporte as atividades do Desenvolvimento Científico e Tecnológico	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	484.200,00	1.208.300,00	1.692.500,00
2323	Adquirir equipamentos e material permanente para a Fundação	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	91.000,00	22.000,00	113.000,00
2427	Implantar e operacionalizar o Projeto CERNE 2	A	Projeto Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	130.000,00	0,00	130.000,00
2433	Realizar o Seminário Mercosul de Bebidas	A	Programa Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	20.000,00	0,00	20.000,00
2518	Adquirir equipamentos para modernização do laboratório físico/químico	A	Laboratório Físico/Químico	Outras Unidades e Medidas	1,0000	25.000,00	0,00	25.000,00

2519	Adquirir equipamentos para apoio a cadeia setor agropecuário.	A	Equipamentos adquiridos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	30.000,00	5.000,00	35.000,00
2520	Implantar e Manter o Fundo Municipal de Inovação	A	Fundo Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	116.000,00	116.000,00
2521	Adquirir equipamentos para o Fundo Municipal de Inovação	A	Fundo Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	20.000,00	4.000,00	24.000,00
2522	Implantar o Programa Radar de Inovação	A	Programa Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	75.000,00	0,00	75.000,00
2524	Adquirir equipamentos para implantar o Programa Radar de Inovação	A	Projeto	Outras Unidades e Medidas	1,0000	50.000,00	0,00	50.000,00
2525	Implementar e manter as ações do Parque de Agroinovação	A	Parque Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	225.000,00	0,00	225.000,00
2526	Desenvolver e Reproduzir Mudas e Flores	A	Projeto	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	7.500,00	7.500,00
2527	Implantar e manter a Feira Municipal de Inovação	A	Feiras	Outras Unidades e Medidas	1,0000	50.000,00	10.000,00	60.000,00
2529	Implantar e Manter o Programa de Incentivo à Pesquisa	A	Programa Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
2530	Implantar o Projeto Café Tecnológico	A	Projeto Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	15.000,00	0,00	15.000,00
							Total do Programa	**3.648.000,00**

Programa: 0065 - Território Cidadão

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2531	Apoiar as ações do Programa Território Cidadão	A	Programa Mantido	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	30.000,00	30.000,00
							Total do Programa	**30.000,00**
							Total do Órgão	**3.678.000,00**

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LDO 2018

Órgão: 19 - IPMC - Instit. Previdencia do Mun. Cvel
Unidade: 001 - IPMC Previdencia
Programa: 0060 - Previdência do Município

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1382	Implantar a sede do Instituto de Previdência	P	Sede implantada	Unidade	1,0000	300.000,00	0,00	300.000,00
2144	Gerenciar o pagamento de benefícios a servidores ativos, inativos e pensionistas do munícipio.	A	Fundo de Previdência	Outras Unidades e Medidas	1,0000	100.951.000,00	0,00	100.951.000,00
2326	Adquirir equipamentos para desenvolvimento das atividades do IPMC	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	600.000,00	0,00	600.000,00
7001	Reserva Orçamentária do RPPS	A	Reserva Mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	36.149.000,00	0,00	36.149.000,00
					Total do Programa			**138.000.000,00**
					Total do Órgão			**138.000.000,00**

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LDO 2018

Órgão: 21 - Cohavel - Cia. Mun.habitação de Cascavel
Unidade: 001 - Cohavel - Cia. Mun.habitação de Cascavel
Programa: 0042 - Habitação Popular

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2102	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Cohavel.	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	518.690,00	2.024.375,00	2.543.065,00
2150	Administrar reformas e construções tercerizadas	A	Reformas e Construções Administradas	Outras Unidades e Medidas	10,0000	2.463.997,00	0,00	2.463.997,00
2309	Realizar o pagamento de dívida com Órgãos Federais	A	Divida Paga	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.200,00	1.203,00	2.403,00
2310	Construir Unidades Habitacionais	A	Unidades Habitacionais Construídas	Unidade	5,0000	330.000,00	0,00	330.000,00
2311	Realizar Concurso para contratação de novos funcionários.	A	Concurso Público	Outras Unidades e Medidas	1,0000	71.500,00	0,00	71.500,00
2328	Adquirir equipamentos, móveis e utensílios para o desenvolvimento das atividades da Cohavel.	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	118.613,00	20.422,00	139.035,00
					Total do Programa			**5.550.000,00**
					Total do Órgão			**5.550.000,00**

Órgão: 22 - Cettrans - Cia de Eng.de Transp.trafego
Unidade: 001 - Cettrans - Cia de Eng. de Transp.trafego
Programa: 0045 - Trânsito com Segurança

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2111	Manutenção e desenvolvimento das atividades do sistema de transporte e trânsito	A	Sistema Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	10.700.000,00	0,00	10.700.000,00
2112	Sinalizar vias publicas.	A	Vias Sinalizadas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
2113	Promover programas de educação e segurança no trânsito	A	Programa Desenvolvido	Outras Unidades e Medidas	8,0000	170.000,00	0,00	170.000,00
						Total do Programa		**12.670.000,00**

Programa: 0046 - Transporte Coletivo de Qualidade

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2114	Desenvolver ações de planejamento e gerenciamento do sistema de transporte coletivo	A	Sistema Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	3.955.000,00	0,00	3.955.000,00
2115	Revitalizar e manter os terminais de transbordo	A	Terminal	Outras Unidades e Medidas	3,0000	330.000,00	0,00	330.000,00
2116	Instalar novos abrigos de ponto de ônibus e manter os existentes	A	Abrigos	Outras Unidades e Medidas	1200,0000	280.000,00	0,00	280.000,00
2117	Revitalizar e modernizar o terminal rodoviário	A	Terminal	Outras Unidades e Medidas	1,0000	800.000,00	0,00	800.000,00
						Total do Programa		**5.365.000,00**

Programa: 0047 - Sistema Aeroportuário

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2118	Manutenção e desenvolvimento das atividades do aeroporto	A	Aeroporto Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	2.965.000,00	0,00	2.965.000,00
						Total do Programa		**2.965.000,00**
						Total do Órgão		**21.000.000,00**

COPIA LEGISLATIVA DO

Órgão: 26 - Governo Municipal
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito
Programa: 0040 - Administração do Desenvolvimento do Município

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2103	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	A	Gabinete Mantido	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	2.755.000,00	2.755.000,00
2316	Adquirir equipamentos para o Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	A	Gabinetes equipados	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	25.000,00	25.000,00
						Total do Programa		**2.780.000,00**

Unidade: 002 - Unidade Central de Controle Interno
Programa: 0041 - Desenvolvimento do Sistema de Controle Interno do Município

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1071	Dotar a UCCI de infraestrutura básica de funcionamento	P	Unidade Equipada	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	9.400,00	9.400,00
2104	Desenvolvimento das atividades de Controle Interno do Município	A	Unidade Mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	192.600,00	192.600,00
2105	Capacitar os recursos humanos envolvidos nas atividades de Controle Interno	A	Pessoas	Pessoas	4,0000	0,00	28.000,00	28.000,00
						Total do Programa		**230.000,00**
						Total do Órgão		**3.010.000,00**

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LDO 2018

Órgão: 27 - Secretaria Munl de Ação Comunitária
Unidade: 001 - Secretaria Munl de Ação Comunitária
Programa: 0038 - Governo e Comunidade Em Ação

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1070	Ampliar e Reformar Salões Comunitários.	P	Salões reformados e ampliados	Outras Unidades e Medidas	5,0000	0,00	60.000,00	60.000,00
1381	Equipar Salões Comunitários	P	Salões Equipados	Outras Unidades e Medidas	5,0000	0,00	30.000,00	30.000,00
2100	Realizar a manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Ação Comunitária.	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.273.000,00	1.273.000,00
2146	Adquirir materiais visando a realização de melhorias na estrutura física dos salões comunitários	A	Salões Comunitários	Outras Unidades e Medidas	5,0000	0,00	63.000,00	63.000,00
2324	Adquirir equipamentos e material permanente para a Secretaria de Ação Comunitária	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
						Total do Programa		**1.446.000,00**

CONFERIDO COM O ORIGINAL LEGISLATIVA

Programa: 0039 - Defesa Civil e Comunidade em Ação								
Cód. Ação	**Descrição**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1069	Ampliar e reformar a sede das instalações da Defesa Civil.	P	Sede Ampliada/ Reformada	Outras Unidades e Medidas	1,0000	150.000,00	0,00	150.000,00
2098	Desenvolver ações voltadas as atividades da Defesa Civil	A	Ações Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	1.242.800,00	0,00	1.242.800,00
2099	Realizar a manutenção e conservação da estrutura física da sede da Defesa Civil.	A	Sede Mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	118.000,00	0,00	118.000,00
2325	Adquirir equipamentos para o desenvolvimento das atividades da Defesa Civil.	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	100.000,00	0,00	100.000,00
2445	Manter o Programa Defesa Civil na Escola buscando a prevenção e a conscientização para melhor qualidade de vida em comunidade - Crianças de 06 a 11 anos	A	Programa Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	103.200,00	0,00	103.200,00
						Total do Programa		**1.714.000,00**
Programa: 0065 - Território Cidadão								
Cód. Ação	**Descrição**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2480	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Programa Território Cidadão	A	Programa Mantido	Outras Unidades e Medidas	17,0000	0,00	40.000,00	40.000,00
						Total do Programa		**40.000,00**
						Total do Órgão		**3.200.000,00**

Órgão: 28 - Secretaria Munl de Assuntos Juridicos
Unidade: 001 - Secretaria Munl de Assuntos Juridicos
Programa: 0035 - Assessoria Jurídica

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2090	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Assuntos Jurídicos.	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	4.720.000,00	4.720.000,00
2317	Adquirir equipamentos para a Secretaria de Assuntos Juridícos.	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
2472	Readequar as instalações da nova sede da Secretaria de Assuntos Jurídicos	A	Sede Reformada	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	250.000,00	250.000,00
							Total do Programa	**5.070.000,00**

Unidade: 002 - Fundo Munl de Defesa do Consumidor
Programa: 0036 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2101	Desenvolver as atividades do Fundo Municipal do Consumidor	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	700.000,00	0,00	700.000,00
2318	Adquirir equipamentos, móveis e utensílios para o PROCON.	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	20.000,00	0,00	20.000,00
							Total do Programa	**720.000,00**
							Total do Órgão	**5.790.000,00**

Órgão: 29 - Secretaria Municipal Antidrogas
Unidade: 001 - Secretaria Municipal Antidrogas
Programa: 0005 - Cascavel na Política Pública de Prevenção de Drogas Lícitas e Ilícitas.

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2187	Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas, visando dar suporte as ações da politica municipal sobre drogas	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	589.900,00	589.900,00
2319	Adquirir equipamentos para os serviços administrativos e operacionais da Secretaria	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	188.000,00	188.000,00
2559	Implantar e manter o Programa Cartão Benefício, visando custear a recuperação de dependentes em parcerias com casas de recuperação, comunidades e clinicas	A	Programa Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	200.000,00	200.000,00
2560	Implementar e manter o Programa de Orientação e Conscientização de Perigo das Drogas	A	Programa Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	180.000,00	180.000,00
						Total do Programa		**1.157.900,00**

Unidade: 002 - Recurso Municipal Antidrogas
Programa: 0005 - Cascavel na Política Pública de Prevenção de Drogas Lícitas e Ilícitas.

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2007	Apoiar entidades e organizações não governamentais que atuam na assistência e recuperação de dependentes químicos no ambito do Município	A	Entidade Apoiada	Outras Unidades e Medidas	5,0000	0,00	3.000,00	3.000,00
2186	Realizar atividades voltadas a prevenção do uso de drogas e recuperação de dependentes químicos	A	Entidade Apoiada	Outras Unidades e Medidas	5,0000	0,00	28.600,00	28.600,00
2319	Adquirir equipamentos para os serviços administrativos e operacionais da Secretaria	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	5.500,00	5.500,00
							Total do Programa	**37.100,00**
							Total do Órgão	**1.195.000,00**
							Total Geral	**1.170.000.000,00**

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

Metas Fiscais

CONFERIDO
DIVISÃO LEGISLATIVA

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

Município de Cascavel - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
LDO 2018

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2018		2019		2020	
	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	1.170.000.000,00	1.157.530.140,00	1.225.000.000,00	1.211.800.333,45	1.322.000.000,00	1.307.591.024,19
Receita Primária (I)	1.047.495.388,00	1.036.331.182,15	1.126.088.807,00	1.113.954.932,10	1.223.472.198,00	1.210.137.113,80
Despesa Total	1.170.000.000,00	1.157.530.140,00	1.225.000.000,00	1.211.800.333,45	1.322.000.000,00	1.307.591.024,19
Despesa Primária (II)	1.156.750.000,00	1.144.421.358,50	1.210.425.000,00	1.197.382.382,54	1.305.120.500,00	1.290.895.500,21
Resultado Primário (III) = (I - II)	(109.254.612,00)	(108.090.176,35)	(84.336.193,00)	(83.427.450,45)	(81.648.302,00)	(80.758.386,41)
Resultado Nominal	(3.500.000,00)	(3.462.697,00)	(3.000.000,00)	(2.967.674,29)	(2.000.000,00)	(1.978.201,25)
Dívida Pública Consolidada	80.000.000,00	79.147.360,00	88.000.000,00	87.051.779,06	97.000.000,00	95.942.760,47
Dívida Consolidada Líquida	(11.550.000,00)	(11.426.900,10)	(13.705.000,00)	(13.557.325,36)	(14.865.000,00)	(14.702.980,77)

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

Município de Cascavel - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
METAS FISCAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
LDO 2018

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES					
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Receita Total	891.000.000,00	986.415.680,00	1.052.600.000,00	1.170.000.000,00	1.225.000.000,00	1.322.000.000,00
Receita Primária (I)	776.419.257,00	857.419.995,00	956.104.503,00	1.047.495.388,00	1.126.088.807,00	1.223.472.198,00
Despesa Total	891.000.000,00	986.415.680,00	1.052.600.000,00	1.170.000.000,00	1.225.000.000,00	1.322.000.000,00
Despesa Primária (II)	875.750.000,00	970.813.540,00	1.040.450.000,00	1.156.750.000,00	1.210.425.000,00	1.305.120.500,00
Resultado Primário (III)=(I - II)	(99.330.743,00)	(113.393.545,00)	(84.345.497,00)	(109.254.612,00)	(84.336.193,00)	(81.648.302,00)
Resultado Nominal	(62.193.043,00)	(2.288.201,33)	1.000.000,00	(3.500.000,00)	(3.000.000,00)	(2.000.000,00)
Dívida Pública Consolidada	60.000.000,00	55.000.000,00	60.000.000,00	80.000.000,00	88.000.000,00	97.000.000,00
Dívida Consolidada Líquida	(50.193.043,00)	(31.800.000,00)	9.400.000,00	(11.550.000,00)	(13.705.000,00)	(14.865.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES					
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Receita Total	840.566.037,74	976.069.344,94	1.041.968.740,00	1.157.530.140,00	1.211.800.333,45	1.307.591.024,19
Receita Primária (I)	732.470.997,17	848.426.672,27	946.447.847,52	1.036.331.182,15	1.113.954.932,10	1.210.137.113,80
Despesa Total	840.566.037,74	976.069.344,94	1.041.968.740,00	1.157.530.140,00	1.211.800.333,45	1.307.591.024,19
Despesa Primária (II)	826.179.245,28	960.630.852,96	1.029.941.455,00	1.144.421.358,50	1.197.382.382,54	1.290.895.500,21
Resultado Primário (III)=(I - II)	(93.708.248,11)	(112.204.180,68)	(83.493.607,48)	(108.090.176,35)	(83.427.450,45)	(72.845.581,42)
Resultado Nominal	(58.672.682,08)	(2.264.200,80)	989.900,00	(3.462.697,00)	(2.967.674,29)	(1.978.201,25)
Dívida Pública Consolidada	56.603.773,58	54.423.114,98	59.394.000,00	79.147.360,00	87.051.779,06	95.942.760,47
Dívida Consolidada Líquida	(47.351.927,36)	(31.466.455,57)	9.305.060,00	(11.426.900,10)	(13.557.325,36)	(14.702.980,77)

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

ANEXO II

Metas Fiscais

Orçamento Fiscal

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR

(Artigo 4º, § 2º, inciso I, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000)

A avaliação dos valores constantes no Anexo de Metas Fiscais, previsto na Lei Municipal nº 6.555 de 25 de novembro de 2015 (LDO 2016), e das previsões da Lei Municipal n.º 6.565, de 17 de dezembro de 2015 (LOA 2016) com o efetivamente realizado no exercício de 2016 pela Administração Municipal é a seguinte:

RECEITA

Administração Direta

	Estimado	***Realizado***
Receita Corrente	***765.883.271,00***	***715.506.168,64***
Receita Tributária	225.217.400,00	213.518.558,71
Receita de Contribuições'	21.050.000,00	16.919.199,30
Receita Patrimonial	12.809.585,00	20.003.428,76
Receita de Serviços	1.761.227,00	3.593.917,97
Transferências Correntes	454.935.859,00	436.334.296,06
Outras Receitas Correntes	50.109.200,00	25.136.767,84
Receita de Capital	***142.668.729,00***	***47.489.990,74***
Operações de crédito	69.792.729,00	28.350.380,14
Alienação de bens	29.000.000,00	3.823.410,95
Amortização de Empréstimos	0,00	7.720,87
Transferências de Capital	43.876.000,00	15.308.478,78
Total Receita Bruta	***908.552.000,00***	***762.996.159,38***
(-) Deduções da Receita	15.000.000,00	7.829.288,68
(-) Dedução p/ formação Fundeb	52.320.000,00	51.566.336,78
Total Receita Líquida	***841.232.000,00***	***703.581.279,72***

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

Analisando os dados da receita, temos o seguinte:

1. A receita tributária realizada foi de R$ 11.698.841,29 (onze milhões, seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos), abaixo da estimada. A diferença verificada é de aproximadamente 5,19% a menor.
2. A receita de contribuições efetivamente arrecadada foi de R$ 16.919.199,30 (dezesseis milhões, novecentos e dezenove mil, cento e noventa e nove reais e trinta centavos), ou seja, ficou R$ 4.130.800,70 (quatro milhões, cento e trinta mil, oitocentos reais e setenta centavos), abaixo da estimada, obtendo uma redução de 19,62% sobre a previsão de arrecadação.
3. A receita patrimonial obteve uma arrecadação de R$ 20.003.428,76 (vinte milhões, três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos).
4. A receita de serviços ficou acima da estimada na ordem de R$ 1.832.690,97 (hum milhão, oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa reais e noventa e sete centavos).
5. A receita de transferências correntes realizada foi de 436.334.296,06 (quatrocentos e trinta e seis milhões, trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e seis centavos), ou seja, R$ 18.601.562,94 (dezoito milhões, seiscentos e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), abaixo da estimada.
6. O ingresso de valores classificados como outras receitas correntes, foi de R$ 25.136.767,84 (vinte e cinco milhões, cento e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), ou seja, 49,84% abaixo do valor estimado.
7. Com relação ao montante inicialmente previsto nas receitas de capital, verificou-se que o valor efetivamente arrecadado foi de R$ 47.489.990,74 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa reais e setenta e quatro centavos). A receita de capital é subdivida em operações de créditos, alienação de bens e transferências de capital.
8. No que tange às receitas de operações de crédito, vale destacar que foi previsto o montante de R$ 69.792.729,00 (sessenta e nove milhões, setecentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte e nove reais), porém foi arrecadado o montante de R$

CONFERIDO
ASSESSORIA LEGISLATIVA

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

28.350.380,14 (vinte e oito milhões, trezentos e cinqüenta mil, trezentos e oitenta reais e quatorze centavos), ou seja, ficando a diferença de R$ 41.442.348,86 (quarenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), abaixo da previsão inicial, isto ocorreu em função de que às operações de crédito, previstas no orçamento não foram firmadas na íntegra.

9. O valor arrecadado da receita de alienação de bens foi de R$ 3.823.410,95 (três milhões, oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e dez reais e noventa e cinco centavos).
10. O ingresso de recursos a título de transferências de capital foi inferior ao estimado, em virtude de não terem sido celebrados alguns convênios previstos junto a outras esferas de governo;
11. O total da receita corrente realizada foi de 6,58% abaixo da estimada;
12. O total da receita liquida realizada, considerando a dedução para formação do FUNDEB e demais deduções atingiram 83,64% da receita líquida estimada.

DESPESA

Analisando o quadro acima temos:

Administração Direta – Prefeitura

Despesa Orçamentária	*Orçado*	*Realizado*	*%*
DESPESAS CORRENTES	**599.019.195,00**	**591.160.587,28**	**98,69**
Pessoal e Encargos Sociais	359.494.878,00	342.492.789,68	95,27
Juros e Encargos da Dívida	3.850.000,00	4.164.767,48	108,18
Outras Despesas Correntes	235.674.317,00	244.503.030,12	103,75
DESPESAS DE CAPITAL	**218.576.805,00**	**143.973.809,06**	**65,87**
Investimentos	206.826.805,00	112.682.995,63	54,48
Inversão Financeira	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	11.750.000,00	31.290.813,43	266,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.600.000,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL	**819.196.000,00**	**735.134.396,34**	**89,74**

CONFERE COM O ORIGINAL
ASSESSORIA LEGISLATIVA

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

1. As despesas correntes realizadas correspondem a 98,69% da orçada;
2. As despesas de capital realizadas correspondem a 65,87% da orçada;
3. A reserva de contingência não foi utilizada;
4. A despesa total corresponde a 89,74% da orçada;
5. A diferença entre a despesa orçamentária orçada e a despesa orçamentária realizada é de R$ 84.061.603,66 (oitenta e quatro milhões, sessenta e um mil, seiscentos e três reais e sessenta e seis centavos);
6. Além das despesas orçamentárias, o Município realizou transferências extra-orçamentárias de recursos à Câmara Municipal e a alguns órgãos da Administração Indireta, conforme segue:

Órgão	***Previsto***	***Transferido***
CAMARA MUNICIPAL	18.697.000,00	18.689.331,63
COHAVEL	1.739.000,00	1.954.927,74
FUNDETEC	1.600.000,00	1.600.000,00
Total	***22.036.000,00***	***22.244.259,37***

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	**I-Metas Previstas em 2016 (a)**	**II-Metas Realizadas em 2016 (b)**	**Variação (II-I)**	
			Valor (c) = (b-a)	**% (c/a) x 100**
Receita Total	986.415.680,00	824.688.218,18	-161.727.461,82	-16,40
Receita Primária (I)	857.419.995,00	741.280.194,28	-116.139.800,72	-13,55
Despesa Total	986.415.680,00	876.001.651,42	-110.414.028,58	-11,19
Despesa Primária (II)	970.813.540,00	786.206.595,38	-258.577.037,09	-26,64
Resultado Primário (III)=(I - II)	-113.393.545,00	-44.926.401,10	68.467.143,90	-60,38
Resultado Nominal	-2.288.201,33	-2.219.896,51	68.304,82	-2,99
Dívida Pública Consolidada	55.000.000,00	80.370.448,62	25.370.448,62	46,13
Dívida Consolidada Liquida	-31.800.000,00	-18.456.501,63	13.343.498,37	-41,96

CONFERIDO COM O ORIGINAL
LEGISLATIVA

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

Analisando o quadro anterior, apresenta-se o seguinte:

1. A receita total prevista ficou 16,40% abaixo da estimada.
2. A receita primária realizada foi menor que a prevista em 13,55%, o principal motivo da não concretização da arrecadação da receita conforme previsto inicialmente ocorreu em função da não realização de algumas operações de créditos e também de convênios que não foram celebrados. Como a receita não atingiu os patamares inicialmente previstos, a despesa também obteve índices abaixo da despesa prevista, visando o equilíbrio financeiro.
3. A dívida pública consolidada ficou acima da estimada em 46,13%.

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

Município de Cascavel
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔMIO LÍQUIDO
LDO 2018

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	2015	2014
Patrimônio/Capital	1.685.852.402,58	1.572.577.179,75	1.480.057.008,75
Reservas			
Resultado Acumulado			
TOTAL	**1.685.852.402,58**	**1.572.577.179,75**	**1.480.057.008,75**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	2015	2014
Patrimônio	(915.277.639,33)	(730.391.495,75)	(719.415.642,76)
Reservas			
Lucros ou Prejuízos Acumulados			
TOTAL	**(915.277.639,33)**	**(730.391.495,75)**	**(719.415.642,76)**

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

Município de Cascavel - PR
LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
LDO 2018

AMF - Demonstrativo V (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (a)	2014 (a)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**4.747.833,34**	**11.681.374,79**	**584.800,58**
Alienação de Bens Móveis	117.990,00	27.700,00	107.160,00
Alienação de Bens Imóveis	3.705.420,95	10.665.745,16	262.269,65
Rendimento de Aplicações Financeiras	924.422,39	987.929,63	215.370,93
DESPESAS EXECUTADAS	**2016 (d)**	**2015 (d)**	**2014 (d)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**8.857.574,84**	**4.157.453,52**	**3.224.063,95**
DESPESAS DE CAPITAL	**8.857.574,84**	**4.157.453,52**	**3.224.063,95**
Investimentos	8.857.574,84	4.157.453,52	3.224.063,95
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	**-**	**-**	**-**
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	**2016**	**2015**	**2014**
VALOR	**3.901.237,96**	**7.963.591,49**	**350.773,10**

CONFERIDO DOCUMENTO ORIGINAL

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

Município de Cascavel
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
LDO 2018

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

RECEITAS	2014	2015	2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**43.344.965,27**	**50.319.578,78**	**73.577.138,76**
RECEITAS CORRENTES	**43.341.465,27**	**49.804.578,78**	**73.577.138,76**
Receita de Contribuições dos Segurados	22.855.374,29	24.820.950,89	29.108.307,67
Pessoal Civil	22.855.374,29	24.820.950,89	29.108.307,67
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	**18.642.531,12**	**24.961.920,43**	**31.944.731,38**
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	**1.843.559,86**	**21.707,46**	**12.524.099,71**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.816.825,18	-	11.704.287,10
Outras Receitas Correntes	26.734,68	21.707,46	819.812,61
RECEITAS DE CAPITAL	**3.500,00**	**515.000,00**	**-**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	3.500,00	515.000,00	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**27.336.760,53**	**32.761.634,04**	**41.396.003,25**
RECEITAS CORRENTES	**27.336.760,53**	**32.761.634,04**	**41.396.003,25**
Outras Receitas Correntes	**27.336.760,53**	**32.761.634,04**	**41.396.003,25**
RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**-**	**-**	**-**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS (III) = (I + II)	**70.681.725,80**	**83.081.212,82**	**114.973.142,01**

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

Município de Cascavel
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
LDO 2018

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

DESPESAS	2014	2015	2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	**43.372.303,56**	**50.502.051,56**	**60.514.013,73**
ADMINISTRAÇÃO	23.445,00	11.765,21	30.874,00
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	23.445,00	11.765,21	30.874,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**36.749.385,56**	**44.013.783,39**	**54.398.003,97**
Pessoal Civil	36.749.385,56	44.013.783,39	54.398.003,97
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias			2.788.020,11
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	6.599.473,00	6.476.502,96	6.085.135,76
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (VI) = (IV + V)	**43.372.303,56**	**50.502.051,56**	**60.514.013,73**

RESULTADO PREVIDENCIARIO (VII) = (III - VI)	**27.309.422,24**	**32.579.161,26**	**54.459.128,28**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2014	2015	2016
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	**4.284.731,34**	**6.743.679,47**	**10.869.851,30**
Plano Financeiro	-	-	-
Recurso para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário	**4.284.731,34**	**6.743.679,47**	**10.869.851,30**
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	4.284.731,34	6.743.679,47	10.869.851,30
Outros Aportes para o RPPS			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**42.358.461,00**	**26.211.500,00**	**34.869.450,00**

CONFERE COM O ORIGINAL LEGISLATIVA

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

Município de Cascavel
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO
DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
LDO 2018

(LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
PATRIMÔNIO				**256.976.523,90**
2017	53.559.036,33	55.369.308,18	(1.810.271,85)	255.166.252,05
2018	62.437.087,25	57.105.670,03	5.331.417,22	260.497.669,27
2019	71.619.998,98	59.353.565,08	12.266.433,90	272.764.103,17
2020	81.110.304,66	62.137.749,14	18.972.555,52	291.736.658,69
2021	90.936.217,49	64.895.470,05	26.040.747,44	317.777.406,13
2022	101.073.849,38	68.005.118,37	33.068.731,01	350.846.137,14
2023	111.607.956,49	70.675.145,31	40.932.811,18	391.778.948,32
2024	122.376.992,96	74.822.552,45	47.554.440,51	439.333.388,83
2025	133.256.091,33	81.696.855,78	51.559.235,55	490.892.624,38
2026	144.422.568,33	87.053.302,93	57.369.265,40	548.261.889,78
2027	156.006.014,89	91.569.138,87	64.436.876,02	612.698.765,80
2028	167.655.694,11	98.750.877,01	68.904.817,10	681.603.582,90
2029	179.697.304,06	103.749.180,45	75.948.123,61	757.551.706,51
2030	192.102.958,65	108.371.338,82	83.731.619,83	841.283.326,34
2031	204.903.756,39	112.819.357,93	92.084.398,46	933.367.724,80
2032	217.943.097,76	118.790.982,70	99.152.115,06	1.032.519.839,86
2033	231.341.465,34	125.519.630,13	105.821.835,21	1.138.341.675,07
2034	244.923.307,20	133.844.033,88	111.079.273,32	1.249.420.948,39
2035	258.960.763,55	138.619.425,44	120.341.338,11	1.369.762.286,50
2036	273.351.712,58	144.932.417,18	128.419.295,39	1.498.181.581,90
2037	288.155.260,47	151.601.275,94	136.553.984,53	1.634.735.566,43
2038	303.455.230,27	156.109.704,15	147.345.526,12	1.782.081.092,55
2039	319.365.867,56	159.028.416,94	160.337.450,62	1.942.418.543,17
2040	335.844.339,71	163.855.183,93	171.989.155,78	2.114.407.698,95
2041	129.806.244,90	167.529.578,20	(37.723.333,30)	2.076.684.365,65
2042	127.275.178,59	168.987.422,02	(41.712.243,43)	2.034.972.122,22
2043	124.527.304,98	169.792.050,78	(45.264.745,80)	1.989.707.376,42
2044	121.192.375,45	173.793.323,37	(52.600.947,92)	1.937.106.428,50
2045	117.588.582,03	177.853.102,78	(60.264.520,75)	1.876.841.907,75
2046	113.819.309,97	178.280.382,16	(64.461.072,19)	1.812.380.835,56
2047	109.946.922,79	175.828.301,34	(65.881.378,55)	1.746.499.457,01
2048	106.085.312,29	172.787.122,49	(66.701.810,20)	1.679.797.646,81
2049	102.163.049,03	169.222.756,30	(67.059.707,27)	1.612.737.939,54
2050	98.231.425,59	166.173.203,22	(67.941.777,63)	1.544.796.161,91
2051	94.470.670,08	159.703.305,23	(65.232.635,15)	1.479.563.526,76
2052	90.870.264,14	153.342.570,64	(62.472.306,50)	1.417.091.220,26
2053	87.454.403,73	146.533.171,50	(59.078.767,77)	1.358.012.452,49
2054	84.161.794,71	139.852.278,85	(55.690.484,14)	1.302.321.968,35
2055	81.119.652,59	130.779.009,79	(49.659.357,20)	1.252.662.611,15
2056	78.414.379,52	122.579.356,47	(44.164.976,95)	1.208.497.634,20
2057	76.020.164,27	113.738.004,48	(37.717.840,21)	1.170.779.793,99
2058	73.912.580,63	104.933.451,18	(31.020.870,55)	1.139.758.923,44
2059	72.078.775,87	97.889.801,45	(25.811.025,58)	1.113.947.897,86
2060	70.602.533,33	90.974.464,77	(20.371.931,44)	1.093.575.966,42

DIRETORIA LEGISLATIVA

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

Município de Cascavel
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO
DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
LDO 2018

(LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2061	69.295.016,60	84.302.459,25	(15.007.442,65)	1.078.568.523,77
2062	68.185.509,04	78.348.662,86	(10.163.153,82)	1.068.405.369,95
2063	67.439.226,61	73.610.737,06	(6.171.510,45)	1.062.233.859,50
2064	66.846.208,03	68.621.683,16	(1.775.475,13)	1.060.458.384,37
2065	66.484.454,08	64.670.752,72	1.813.701,36	1.062.272.085,73
2066	66.282.517,93	60.812.590,33	5.469.927,60	1.067.742.013,33
2067	66.169.889,64	57.624.026,91	8.545.862,73	1.076.287.876,06
2068	66.062.766,85	55.799.470,66	10.263.296,19	1.086.551.172,25
2069	66.217.464,57	55.613.924,00	10.603.540,57	1.097.154.712,82
2070	66.285.279,60	54.872.793,76	11.412.485,84	1.108.567.198,66
2071	66.237.837,20	54.219.408,80	12.018.428,40	1.120.585.627,06
2072	66.294.248,64	56.353.631,45	9.940.617,19	1.130.526.244,25
2073	66.273.954,74	58.111.926,05	8.162.028,69	1.138.688.272,94
2074	66.034.153,84	59.595.385,03	6.438.768,81	1.145.127.041,75
2075	65.784.609,99	62.493.612,68	3.290.997,31	1.148.418.039,06
2076	65.464.198,58	64.828.494,83	635.703,75	1.149.053.742,81
2077	64.917.282,13	66.671.126,04	(1.753.843,91)	1.147.299.898,90
2078	64.297.881,66	69.645.118,21	(5.347.236,55)	1.141.952.662,35
2079	63.275.541,28	72.075.663,74	(8.800.122,46)	1.133.152.539,89
2080	62.338.649,83	76.063.479,44	(13.724.829,61)	1.119.427.710,28
2081	61.271.209,59	77.261.670,56	(15.990.460,97)	1.103.437.249,31
2082	60.066.606,45	77.827.709,56	(17.761.103,11)	1.085.676.146,20
2083	58.798.181,57	77.978.550,19	(19.180.368,62)	1.066.495.777,58
2084	57.473.241,17	77.357.576,67	(19.884.335,50)	1.046.611.442,08
2085	56.129.024,24	77.164.822,12	(21.035.797,88)	1.025.575.644,20
2086	54.769.333,52	76.680.219,26	(21.910.885,74)	1.003.664.758,46
2087	53.302.859,63	75.616.506,69	(22.313.647,06)	981.351.111,40
2088	51.895.591,15	74.750.900,86	(22.855.309,71)	958.495.801,69
2089	50.480.375,83	72.797.283,26	(22.316.907,43)	936.178.894,26
2090	49.192.945,90	69.900.970,23	(20.708.024,33)	915.470.869,93
2091	48.020.810,54	67.020.425,42	(18.999.614,88)	896.471.255,05

Notas: Fonte: Actuary

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

Município de Cascavel
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
LDO 2018

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
IPTU	Concessão de isenção caráter não geral	Contribuinte inscrito no cadastro social, residente no imóvel e com renda familiar de até 2 salários minimos. - Incentivo para Construção de habitação de interesse social. - Familia Acolhedora: A família acolhedora ou extensa terá direito, independentemente do número de crianças e/ou adolescentes sob sua guarda, a desconto no pagamento IPTU, na proporção de 1/12 (um doze avos) do imposto devido por mês de efetivo acolhimento, até a total isenção. - Associações - Sindicatos e Instituições - Incentivo para instalação de empresas dos setores da Industria, Comércio e Prestação de Serviços, que ampliarem suas instalações ou vierem a se instalar no Município	2.500.000,00	2.750.000,00	3.100.000,00	Incremento na arrecadação através da implementação de: a) intensificação das ações de fiscalização; b) intensificação nas ações de cobrança da divida ativa por meio administrativo e judicial; c) Aperfeiçoar o Sistema tributário informatizado; d) Expansão do município, através da instalação de novas empresas e construção de novas unidades habitacionais.
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	Remissão	Concede remissão de débitos para os contribuintes com baixa renda ou que possuam na família pessoa portadora de doença grave, que exija dispêndios permanentes necessários ao tratamento da moléstia, possuir renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos nacional, ser proprietário de um único imóvel de até 100 m2, em qualquer localidade e nele residir.	100.000,00	110.000,00	120.000,00	
IPTU	Desconto Concedido	Incentivo aos proprietários de imóveis que optarem pelo pagamento à vista.	2.900.000,00	3.200.000,00	3.500.000,00	

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERE

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

Município de Cascavel
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
LDO 2018

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA DO IPTU	Remissão	Concede remissão de débitos para os contribuintes com baixa renda ou que possuam na família pessoa portadora de doença grave, que exija dispêndios permanentes necessários ao tratamento da moléstia, possuir renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos nacional, ser proprietário de um único imóvel, em qualquer localidade e nele residir.	30.000,00	33.000,00	36.000,00	
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	Concessão de isenção caráter não geral	Contribuinte inscrito no cadastro social, residente no imóvel e com renda familiar de até 2 salários minimos. Incentivo para construção de habitação de interesse social. - Associações - Sindicatos e Instituições	1.700.000,00	1.900.000,00	2.100.000,00	
RECEITA DA DIVIDA ATIVA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	Remissão	Concede remissão de débitos para os contribuintes com baixa renda ou que possuam na família pessoa portadora de doença grave, que exija dispêndios permanentes necessários ao tratamento da moléstia, possuir renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos nacional, ser proprietário de um único imóvel, em qualquer localidade e nele residir.	100.000,00	110.000,00	121.000,00	Incremento na arrecadação através da implementação de: a) intensificação das ações de fiscalização; b) intensificação nas ações de cobrança da divida ativa por meio administrativo e judicial; c) Aperfeiçoar o Sistema tributário informatizado; d) Expansão do município, através da instalação de novas empresas e construção de novas unidades habitacionais.
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	Remissão	Concede remissão de débitos para os contribuintes com baixa renda ou que possuam na família pessoa portadora de doença grave, que exija dispêndios permanentes necessários ao tratamento da moléstia, possuir renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos nacional, ser proprietário de um único imóvel, em qualquer localidade e nele residir.	20.000,00	24.000,00	26.000,00	
Taxa de Proteção a Desastres	Concessão de isenção caráter não geral	Contribuinte inscrito no cadastro social, residente no imóvel e com renda familiar de até 2 salários minimos. Incentivo para construção de habitação de interesse social. - Associações - Sindicatos e Instituições	150.000,00	165.000,00	180.000,00	

CÂMARA LEGISLATIVA CONFERIDO

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

Município de Cascavel
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
LDO 2018

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
TAXA DE PROTEÇÃO A DESASTRES - RECEITA DA DIVIDA ATIVA	Concessão de isenção caráter não geral	Contribuinte inscrito no cadastro social, residente no imóvel e com renda famíliar de até 2 salários minimos.	20.000,00	22.000,00	24.463,00	Incremento na arrecadação através da implementação de: a) intensificação das ações de fiscalização; b) intensificação nas ações de cobrança da divida ativa por meio administrativo e judicial; c) Aperfeiçoar o Sistema tributário informatizado; d) Expansão do município, através da instalação de novas empresas e construção de novas unidades habitacionais.
TAXAS DE ALVARA	Concessão de isenção caráter não geral	Incentivo a ampliação e instalação de empresas comerciais e prestadoras de serviços no Município. Incentivo a microempresas e empresas peq. porte.	940.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	
TAXAS DE ALVARA	Desconto Concedido	Incentivo para os contribuintes que optarem pelo de uma só vez - LC 076/2014 - 5% pgto à vista	250.000,00	270.000,00	290.000,00	
TAXAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Concessão de isenção caráter não geral	Incentivo a ampliação e instalação de empresas comerciais e prestadoras de serviços no município. Incentivo a microempresas e empresas pequeno porte.	260.000,00	290.000,00	320.000,00	
TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Desconto Concedido	Incentivo para os contribuintes que optarem pelo de uma só vez - LC 076/2014 - 5% pgto à vista	80.000,00	90.000,00	100.000,00	

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

Município de Cascavel
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
LDO 2018

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Remissão	Concede remissão de débitos para os contribuintes com baixa renda ou que possuam na familia pessoa portadora de doença grave, que exija dispêndios permanentes necessários ao tratamento da moléstia, possuir renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos nacional, ser proprietário de um único imóvel de até 100 m2, em qualquer localidade e nele residir.	500.000,00	550.000,00	600.000,00	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Desconto Concedido	Incentivo para os proprietários de imóveis que optarem pelo pagamento a vista, com 20% de desconto.	350.000,00	385.000,00	420.000,00	
ITBI	Concessão de isenção caráter não geral	Beneficio baixa renda / FAR - Programa Minha Casa Minha Vida - Lei municipal complementar nº 35/2006 / imunidade provisória e definitiva para empresas referente a integralização de capital / imunidades para templos religiosos C.T.M. art. 249.	3.500.000,00	3.900.000,00	4.200.000,00	Incremento na arrecadação através da implementação de: a) intensificação das ações de fiscalização; b) intensificação nas ações de cobrança da divida ativa por meio administrativo e judicial; c) Aperfeiçoar o Sistema tributário informatizado; d) Expansão do município, através da instalação de novas empresas e construção de novas unidades habitacionais.
ISS	Desconto Concedido	Redução da penalidade pecuniária, conforme disposto nos artigos 119 e 119 A da LC 001 de 2001.	800.000,00	880.000,00	968.000,00	
ISS	Desconto Concedido	Incentivo para pagamento à vista de ISSQN Fixo	50.000,00	55.000,00	60.500,00	
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS	Desconto Concedido	Estimativa de desconto a ser concedido por Lei em Programas de Recuperação Fiscal de Débitos inscritos em Dívida Ativa, referente IPTU, ISSQN, Contribuição de Melhoria, Taxas em Geral e demais receitas municipais.	3.285.000,00	3.545.000,00	3.772.037,00	
TOTAL			**17.535.000,00**	**19.379.000,00**	**21.138.000,00**	

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

Município de Cascavel
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
LDO 2018

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

EVENTO	Valor Previsto 2018
Aumento Permanente da Receita	22.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	2.000.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**20.000.000,00**
Redução Permanente da Despesa(II)	**2.000.000,00**
Margem Bruta (III) = (I + II)	**22.000.000,00**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	9.000.000,00
Novas DOCC	9.000.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**13.000.000,00**

NOTA EXPLICATIVA: Na apuração da margem de expansão da despesa de caráter continuado - DOCC foi previsto a redução permanente de despesas através da adoção de medidas, visando à contenção de gastos e buscando racionalizar as despesas de custeio administrativo e operacional, através do controle efetivo das despesas e custos dos programas. O aumento permanente da receita foi calculado com base levando-se em consideração a implementação de medidas de elevação da arrecadação, tais como, o aumento de eficiência na fiscalização e o aumento na efetividade na cobrança da Divida Ativa, através de medidas extrajudiciais e de ajuizamento de processos.

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

Riscos Fiscais

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

Município de Cascavel
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III - RISCOS FISCAIS
DEMOSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
LDO 2018

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação, devido a fatores econômicos	2.000.000,00	Limitação de Empenhos	1.500.000,00
Restituição de tributos a maior	180.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	1.500.000,00
Epidemias, temporais e outras situações de calamidade	220.000,00		
Outros Riscos Fiscais	600.000,00		
SUBTOTAL	**3.000.000,00**	**SUBTOTAL**	**3.000.000,00**
TOTAL	**3.000.000,00**	**TOTAL**	**3.000.000,00**

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

Obras em Andamento

CONFERIDO

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

Município de Cascavel
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO IV - OBRAS EM ANDAMENTO
LDO 2018

DESCRIÇÃO DO PROJETO	Valor Estimado(R$)	Data Início	Prazo (Dias)	Licitação
CONSTRUIR PARQUE LINEAR E CENTRO DE CONVIVÊNCIA INTERGERACIONAL DO MORUMBI	16.950.000,00	02/05/2017	360	19/2016
SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA NA AVENIDAS BRASIL, TANCREDO NEVES E BARÃO DO RIO BRANCO - CP 03-2016	14.249.990,00	17/08/2016	365	3/2016
REURBANIZAÇÃO DA AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO - PDI/BID	5.981.886,87	22/12/2016	240	11/2016
OBRAS CIVIS PARA REURBANIZAÇÃO DA AVENIDA BRASIL, CALÇADÃO DA AVENIDA BRASIL E SEU ENTORNO	41.252.899,49	02/04/2015	720	17/2014
CONSTRUÇÃO DO TERMINAL LESTE - CP 09/2016 - PDI/BID	3.792.858,85	13/12/2016	120	9/2016
REESTRUTURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO NO AEROPORTO DE CASCAVEL E TAXIWAY	384.161,18	13/02/2017	120	30/2016
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - CP 04/2016 - XIV DE NOVEMBRO E REGIÃO DO LAGO	1.948.062,65	21/06/2016	180	4/2016
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - VÁRIAS RUAS - CP 06/2016 - LOTE 02	2.125.435,35	28/06/2016	180	6/2016
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - VÁRIAS RUAS - CP 06/2016 - LOTE 04	2.293.779,79	28/06/2016	240	6/2016
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - VÁRIAS RUAS - CP 06/2016 - LOTE 05	3.150.514,92	29/06/2016	240	6/2016

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

Município de Cascavel
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO IV - OBRAS EM ANDAMENTO
LDO 2018

DESCRIÇÃO DO PROJETO	Valor Estimado(R$)	Data Início	Prazo (Dias)	Licitação
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - CBUQ SOBRE CALÇAMENTO DE PEDRA IRREGULAR - FLORESTA	979.280,16	22/06/2017	150	3/2017
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - CP 14/2016 - JARDIM MELISSA	2.256.811,34	13/12/2016	365	14/2016
ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CALÇADÃO DA AVENIDA BRASIL - CP 19/2015	4.878.584,82	24/03/2016	360	19/2015
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO INTERLAGOS	1.127.000,00	15/12/2015	180	19/2015
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO ZUMBI DOS PALMARES	1.120.651,57	04/02/2015	270	35/2014
REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DULCE ANDRADE SIQUEIRA CUNHA - CAIC I	1.629.880,00	19/01/2017	180	18/2015
REFORMA DO ESTÁDIO OLÍMPICO DE CASCAVEL	6.596.209,59	12/08/2015	240	2/2015
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE	2.883.150,48	29/12/2016	180	13/2015
CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE JUVINÓPOLIS	610.000,00	29/09/2016	210	9/2016

**** Posição em 31/07/2017**

CONFERIDO
LEGISLATIVA

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM DE LEI

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores, o Anteprojeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, em cumprimento ao que estabelece a Constituição Federal de 1988, a Lei Complementar n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei Municipal n.º 3.271/2001, e demais normas pertinentes.

O anteprojeto de lei ora encaminhado compreende, indubitavelmente, um dos ápices da atividade legislativa, sendo esta proposta de lei inteiramente elaborada de acordo com os ditames constitucionais e legais, com especial atenção aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e nas Instruções Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Esperando que a análise deste plano de lei permita uma discussão democrática e construtiva entre os Poderes Executivo e Legislativo, é que submetemos a Vossa Excelência e seus pares as diretrizes orçamentárias para o ano vindouro.

Na ocasião, aproveito para reiterar os protestos de estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 28 de setembro de 2017.

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

CONFERIDO
CÂMARA LEGISLATIVA